

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**19 e 20/05/2022**

**Plenária de abertura: 19 de maio de 2022 – Exclusão:** Item 1.1.2 – Protocolo 18.441.265-9 –Planejamento de ações voltadas para a implementação de Programas de Acolhimento Familiar/DAS; **Inclusão:** Participação no Fórum de Aprendizagem em Londrina; Câmara do FIA: Ofício do município de Cafeara sobre o convênio 177/2011.

**Plenária Ordinária:** No décimo nono dia do mês de maio de 2022, em 2ª chamada com início as 09h00 , o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões da SEJUF, Sala de Gestão, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do meet <https://meet.google.com/kta-kgym-gsm>, conforme os protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a **participação dos**

**seguintes conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Vice-presidente:** Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Vivian Ramos (Cavanis), Lucilene Regina (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Amanda Querino dos Santos (APAE), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Anderson Kasnocha (Canaã), Márcia Gonçalves Valim Paiva (EPESMEL), João Marcos Palmeira (AAMEC), Ires Damiam (LEDI MASS), Carolina Marcon Porte (Apofilab). **Presença dos conselheiros governamentais: Presidente** – Juliana Sabbag (SEJUF/DPCA); Desirré Collaço (Casa Civil), Denise Xavier Masson (SEJUF/DPCA), Christianne Lunardelli (SECC), Rosineide Frez (SEED), Solimar Gouveia (SEJUF/Dease), Walmir do Santos (SEJUF/DET), Eliete Aparecida Kovalhuuk (SESP), Jhonathan Braghini (SEPL). Justificativas de ausência:

Marcelo Souza (Acridas), Alexandra Alves José (EPESMEL), João Marcos Palmeira (AAMEC), Amália Regina Donegá (SETI). **Apoios técnicos, convidados, colaboradores e assessores:** Juliana Muller (SEC), Ayslan Propst (residente técnico DPCA), Fernanda Crosewski (SESA – decreto de nomeação em tramitação), Ana Dalla (DPCA), Salete

31 Ferreira (DPCA), Ticyana Begnini (DAS), Valdenir Veloso (SEAB), Bruna Saraiva (OAB),  
32 Márcio Teixeira dos Santos (MP), Danielle Tuoto (MP), Arlete Kubota (TJ), Fernando  
33 Redede e Lethicia Gaigarj Silva (DPE). **Abertura:** A presidente, Juliana Sabbag deu boas  
34 vindas e iniciou a reunião. **1. Aprovações das atas (19/04, 20/04 e 18/03). Aprovadas,**  
35 **sem o recebimento de contribuições. 2. Informes da Secretaria- Executiva:** Devido a  
36 atuais mudanças da gestão, a SEC Juliana informou a composição atual do CEDCA:  
37 **Composição: Governamentais: Casa Civil Titular:** Joseli Collaço. **Suplente:** Desireé  
38 Barbosa Santiago, **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –**  
39 **SETI Titular:** Amália Regina Donegá, **Suplente:** Sandra Cristina Ferreira **Secretaria de**  
40 **Estado da Cultura – SEEC, Titular:** Christianne Lunardelli Salomon - **Suplente:** Allan  
41 Kolodzieiski **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED**  
42 **Titular:** Angela Regina Mercer de Mello Nasser **Suplente:** Rosineide Frez **Titular:**  
43 Antônio Carlos Dourado **Suplente:** Jacqueline Ribas **Secretaria de Estado da Justiça,**  
44 **Família e Trabalho - SEJUF - DPCA/GABINETE**  
45 **Titular:** Juliana Sabbag **Suplente:** - aguardando indicação **Secretaria de Estado da**  
46 **Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - DPCA/DAS**  
47 **Titular:** Denise Masson **Suplente:** Larissa Marsolik **Secretaria de Estado da Justiça,**  
48 **Família e Trabalho - SEJUF/DEASE**  
49 **Titular:** - aguardando indicação **Suplente:** Solimar de Gouveia **Secretaria de Estado da**  
50 **Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEJU**  
51 **Titular:** Silvio Renato Fernandes (vai sair, mas, não foi publicada a exoneração).  
52 **Suplente:** Walmir dos Santos  
53 **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPL aguardando**  
54 **publicação do decreto da SEAB**  
55 **Titular:** Jhonatan Braghini  
56 **Suplente:** Lenise Rosseto da Silva  
57 **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
58 **Titular:** - em tramite - Fernanda Crosewski **Suplente:** Maria Goretti David Lopes  
59 **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP**  
60 **Titular:** Eliete Aparecida Kovalhuk **Suplente:** Ellen Victer Moço Martins. **Sociedade**

61 **Civil Organizada: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro –**  
62 **HPP Titular:** Rodrigo Silva Bonfim **Suplente:** - em trâmite – Gabriel de Franco Rocha  
63 **Associação Cristã de Assistência Social –ACRIDAS Titular:** Marcelo Souza **Suplente:**  
64 Vivian Ramos Corrêa **Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial –**  
65 **AFECE Titular:** Maíra Tavares de Oliveira **Suplente:** Lucilene Regina Marques  
66 **Associação Paranaense de Cultura – APC Titular:** Débora Cristina dos Reis Costa  
67 **Suplente:** Cecília Landarin Heleno **Guarda Mirim de Foz do Iguaçu Titular:** Renann  
68 Ferreira **Suplente:** Hélio Candido do Carmo **Associação Canaã de Proteção a Criança e**  
69 **ao Adolescente Titular:** Tiene Milca de Almeida Duarte **Suplente:** Anderson Kasnocha  
70 **APAE de Santo Antônio da Platina Titular:** Amanda Querino dos Santos Barbosa  
71 **Suplente:** Nilson Candia **Instituto Leonardo Murialdo Titular:** Alexandra Alves José  
72 **Suplente:** Márcia Gonçalves Valim Paiva **Associação Amor e Cuidados – AAMEC**  
73 **Titular:** João Marcos Palmeira **Suplente:** em tramite - Marcos Paulo será substituído  
74 por Nadir Aparecida **Associação Antônio e Marcos Cavanis Titular:** Adriano Roberto  
75 dos Santos **Suplente:** Suzian Cristine Fidelix **Organização Centro Beneficente de**  
76 **Educação Infantil Ledi Mass Lion Titular:** Ires Damian Scuzziato **Suplente:** Sara Rosa da  
77 Cruz **Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB**  
78 **Titular:** Maria Tereza Chaves **Suplente:** Carolina Marcon Portes. A respeito da  
79 composição atual do colegiado, a Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) questionou a tramitação  
80 da substituição da cadeira da SEPL para a SEAB, devido à importância do Planejamento  
81 nas ações governamentais. Foi explicado que a pauta está sendo apreciada no  
82 CEDCA/PR desde Agosto de 2021, sendo que a proposta é que a SEAB assuma a cadeira  
83 da SEPL provisoriamente até que a Lei nº 18744 de 2016 do Cedca seja alterada para a  
84 inclusão de mais um representante governamental e da Sociedade Civil. Onde a  
85 comissão da Revisão das Normativas está analisando todas as proposições, com a  
86 realização da consulta a SEFA, PGE e Casa Civil quanto à pertinência (principalmente  
87 financeira) do aumento das cadeiras. A Dra. Danielle reforçou que essa questão,  
88 mesmo já sendo discutida, pode sim, ser retomada para análise do colegiado. A  
89 presidente Juliana Sabbag acolheu a preocupação, informando que a situação será  
90 reanalisada. **Convites recebidos:-** Fórum de aprendizagem no município de Londrina

91 dia 15/06, participação da presidente Juliana Sabbag; I Conferência Estadual de  
92 Políticas Sobre Drogas, com direito a voto, que será realizada nos dias 01 e 02 de Junho  
93 de 2022 – participação, vice-presidente Adriano Roberto dos Santos. **3. Editais:**  
94 1. Edital Geral: A presidente Juliana informou que no dia 19/05 foi publicado o  
95 resultado da fase “c” , referente ao Plano de Trabalho e Aplicação das propostas.  
96 Sendo que das 788 propostas iniciadas, 450 vieram para a fase “a” , 252 na fase “c” e  
97 destas, 71 propostas foram desclassificadas, o que representa 28% das propostas  
98 iniciais. A atual lista está sendo amplamente divulgada, sendo que o prazo de recurso  
99 está aberto as OSc que se sentiram prejudicadas. Juliana ressaltou que o próprio  
100 conselho já se manifestou no sentido que as questões de desclassificações atreladas a  
101 prazos não serão passíveis de um novo exame pela Comissão de Seleção. Juliana  
102 reforçou também, que a equipe tem aprendido muito com as questões que perpassam  
103 esse edital, e da importância da articulação entre os departamentos envolvidos para  
104 agilizar a elaboração dos documentos, visando à diminuição do tempo das tramitações  
105 administrativas na próxima etapa “D”, que é da emissão de parecer técnico). Na  
106 tentativa máxima de formalizar a parceria antes do dia 02/07 (data limite devido ao  
107 período eleitoral). Prazo de recurso até o dia 23/05/2022; Análise e emissão de uma  
108 nota pela comissão de seleção com o resultado do recurso; Publicar no Dioe com o  
109 fechamento da fase “c”; Aptos para iniciar a fase “D” com a emissão dos pareceres e  
110 tramitação ao GOFs para iniciar os pagamentos. 2. Edital de Controle Social: A técnica  
111 Ana Dalla do DPCA informou sobre a publicação do Edital (04/05 até 01/07) com o  
112 recebimento de 05 propostas no SISTAG. Esta prevista a realização de uma live  
113 orientativa no dia 26/05 às 15h pelo canal do youtube da SEJUF. Aproveitando o  
114 momento oportuno, Ana convocou a Comissão de Seleção (Márcia, Rodrigo, Joseli e o  
115 Jhonatan) para auxiliar na organização da live. 3. Edital de Pequenos Reparos: A  
116 presidente Juliana informou que foi realizada uma consulta a PGE com os últimos  
117 apontamentos do CEDCA/PR, onde há previsão de que a publicação seja autorizada  
118 somente após o pleito eleitoral. A conselheira Ires Damian (LEDI MASS) expressou sua  
119 angústia devido a essas situações, devido à necessidade das OSCs nos municípios.  
120 Juliana informou que entende a situação, sendo que, inclusive, o Diretor Geral da

121 SEJUF participou da reunião da Câmara do FIA para análise dos tramites das Obras.  
122 Juliana finalizou informando que são situações delicadas, porém, devido às questões  
123 devido a Lei eleitoral não dependem da equipe da SEJUF. **Informes dos conselheiros:**  
124 **Sem informes. 5. Relato das comissões:** Comissão de Revisão das normativas do  
125 CEDCA/PR: relato, SEC, Juliana: - **1.** Conforme calendário definido, a comissão analisou  
126 o Capítulo V, do art. 7º aos 21, que se refere ao Funcionamento do CEDCAPR. **Relato:**  
127 Foi realizada a análise do Capítulo V, sendo que as sugestões constarão no documento  
128 a ser apreciado pelo colegiado, com as propostas das inclusões das seguintes pautas:  
129 regulamentação da emissão das Orientações referentes aos atos administrativos;  
130 possibilidade de um trâmite de urgência; regulamentação das reuniões ampliadas e  
131 descentralizadas; reuniões em formato híbrido. **Parecer da câmara: Ciente. Parecer**  
132 **do CEDCA: Ciente. Pendências da reunião do dia 19/05: Relato:** Trata-se da realização  
133 do estudo pela comissão quanto à pertinência da competência do CEDCA/PR no  
134 cadastramento das entidades, conforme dispõe o inciso X do art. 6º do Regimento  
135 Interno: “X - Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em Regimento Interno,  
136 o cadastramento de entidades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente  
137 e que pretendem integrar o conselho.” Seguem abaixo alguns esclarecimentos: **1.** Os  
138 artigos 90, parágrafo único, e 91, do ECA estabelecem os critérios as entidades  
139 governamentais e não governamentais quanto ao procedimento da inscrição de seus  
140 programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual  
141 comunicará o registro ao Conselho Tutelar e às autoridades judiciárias da respectiva  
142 localidade. **2.** E na forma destes artigos do ECA, a Resolução 71 de 10/06/2001 do  
143 CONANDA que dispõe sobre o **Registro** de Entidades não governamentais e da  
144 **inscrição de programas de proteção e Socioeducativos das gov e não gov** no Conselho  
145 Municipal, expressa no considerando: “As entidades de atendimento executam dois  
146 programas: *Proteção e Sócio - Educativo, na*  
147 *forma disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente.*” “O Programa de Proteção se  
148 *destina as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou*  
149 *ameaçados. É constituído de quatro regimes: orientação, apoio sociofamiliar, apoio*  
150 *sócio-*

151 *educativo em meio aberto, colocação familiar ( tutela, guarda e adoção ) e abrigo.”“O*  
152 *Programa Socioeducativo visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos*  
153 *alheios, nos regimes de liberdade assistida, semiliberdade e internação”. 3. Nota-se*  
154 *que a Resolução do Conanda faz menção ao ato de “Registro” direcionado a entidades*  
155 *não gov, e o ato “inscrição” direcionado aos programas de proteção e Socioeducativos*  
156 *das gov e não gov. Ressaltando que as entidades não gov que executam pelo menos*  
157 *um dos programas (proteção ou socioeducativos), desde que não se enquadrem em*  
158 *nenhuma situação do parágrafo único do art. 91(não ofereça instalação, não apresente*  
159 *plano compatível..etc), somente poderão funcionar mediante registro no CMDCA.4.*  
160 *Ainda com relação ao processo de registro, a Lei 19.173 de 18/10/2017, que dispõe*  
161 *sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, em*  
162 *seu art. 12 estabelece como critério para a celebração de parceria com o poder público*  
163 *para a execução de serviços, o registro das organizações da SC no CMDCA e o*  
164 *credenciamento no órgão gestor estadual da política da criança, sendo, que é: “§ 3º*  
165 *...facultado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado*  
166 *do Paraná – CEDCA/PR, por meio de resolução própria, a definição de outros critérios*  
167 *para o credenciamento de organizações da sociedade civil para os fins do disposto no*  
168 *caput* *deste*  
169 *artigo.” 5. Em análise, contate-se que em nenhuma dessas principais Leis que norteiam*  
170 *a referida política faz menção a competência do CEDCA/PR de “cadastrar” entidades*  
171 *de atendimento, e ainda, o texto do Regimento Interno traz a indicação de que esse*  
172 *cadastro deve ser feito para as “entidades que pretendem integrar o conselho”,*  
173 *processo esse, vinculado às eleições da SC que é estabelecido por regimento próprio.*  
174 **6.** *Assim, verificou-se que a referida competência foi citada no Regimento Interno*  
175 *devido as funções do CEDCA/PR estabelecidas no inciso XI do art.2º da Lei nº 9.579 de*  
176 *1991 que traz a mesma prerrogativa, porém, essa versão foi revogada pela Lei 10014*  
177 *de 29/06/1992, conforme abaixo. ~~XI — Aprovar, de acordo com os critérios~~*  
178 *~~estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou~~*  
179 *~~de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes e que pretendam integrar o~~*  
180 *~~conselho;~~7. Sugere-se que a comissão faça uma nova análise do Capítulo IV quanto as*



181 competências do CEDCA/PR em observância a Lei 10014 de 29/06/1992. **8.** Por fim, a  
182 título de informação, conforme o art. 20 da Resolução 116/2006 do Conanda que  
183 estabelece parâmetros para o funcionamento dos conselhos, enquanto o CMDCA não  
184 for instituído, os registros, inscrições e alterações a que se referem o art. 90 e 91 do  
185 ECA, serão efetuados perante a autoridade judiciária da comarca da entidade. Com  
186 relação aos encaminhamentos a OAB e ao MP, os ofícios foram enviados no dia 11/05,  
187 com confirmação de recebimento e sem retorno até o momento. **Parecer da**  
188 **Comissão: Ciente, aguarda-se a resposta da OAB e do MP, com a realização da**  
189 **revisão do Capítulo IV conforme a Lei 10014 de 1992, com a proposição de que o**  
190 **assunto referente ao processo de registro das entidades gov e não gov, e as**  
191 **inscrições dos programas não gov nos CMDCA seja aprofundada pela área técnica**  
192 **do DPCA para posterior apresentação no CEDCA. Ressalta-se que nessa análise deve**  
193 **constar o disposto na Lei do SINASE n 12594 de 2012. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3**  
194 **Ofício nº 78/2022 – Defensoria Pública do Estado do PR. Relato: O Núcleo da Infância**  
195 **e Juventude da DPE solicita alteração do Capítulo III do Regimento Interno, a fim de**  
196 **incluir a Defensoria como órgão consultivo. Parecer da comissão: Aprovado, será**  
197 **incluído no momento oportuno. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relato das câmaras**  
198 **Setoriais: Câmara do FIA – Relato Adriane Chede: - 4.1. BALANCETE: 4.1.1.**  
199 **Interessado: CEDCA: Balancete referente ao mês de abril 2022. Valores a deliberar:**  
200 **Fonte 150 referente à Abril/22: R\$ 9.727.948,55; Fonte 131 referente a Abril/22: R\$**  
201 **157.118,46 e Fonte 284 valor atual: R\$ 2.264.070,03. Retificar a deliberação 14/22**  
202 **incluindo as fontes por linha de ação. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**  
203 **CEDCA: Ciente. 4.2. GT OCA: 4.2.1. Interessado: CEDCA: Pauta Permanente - GT**  
204 **OCA:Reunião do dia 17/05/22:Presentes: Felipe (Comissão de Orçamento da ALEP),**  
205 **Thiago (SEPL), Dr. Márcio Teixeira dos Santos (MP/Coordenador do Centro de Apoio –**  
206 **CAOPCA), Andrea (MP- CAOPCA), Débora, Eduardo (SEFA), Dra. Danielle (MP 3ª**  
207 **Promotoria da Infância), Thaís (CRIA), Dourado, Dr. Fernando (Defensoria Pública),**  
208 **Rodrigo (HPP).Ausências justificadas: Dra. Bruna (OAB). Atualizações do Plano de**  
209 **Trabalho: Ver tabela na íntegra no site do CEDCA. Pendências: 1- Articulação com a**  
210 **ALEP: Sem retorno de resposta do protocolado 18.274.252-0. A Angela irá levar a**

211 solicitação em reunião marcada na próxima semana com o Sr. Ademar – Assessor do  
212 Dep. Cobra (Presidente da CRIAI). **Retomar o protocolado com o Sr. José Luiz da**  
213 **Comissão de Orçamento da ALEPSEM RETORNO.** Realizar contato com Sr. José Luis a  
214 respeito do protocolado. 17/05/22 - Contato realizado. Repassado todas as  
215 informações. Irão responder o Ofício. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao**  
216 **IPEA e IPARDES convidando para participar do GT OCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
217 **o Parecer da Câmara. GT OCA: 17/05/22 - Convite realizado ao IPEA por meio do Of.**  
218 **165/22.2.** GT Emenda Constitucional 109: Emenda Constitucional 109: No CEDCA,  
219 temos o compromisso do Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do  
220 FIA. Sugere-se que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT criado  
221 especificamente para o assunto. Chamar os integrantes do GT EC 109 na reunião do GT  
222 OCA para tratar deste assunto. Integrantes convocados. **Parecer da Câmara do FIA:**  
223 **Retomar o convite para reunião de maio. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**  
224 **Câmara.** 17/05/22 - Convite realizado. **GT OCA: O Conselheiro Rodrigo encaminhará a**  
225 **planilha dos encaminhamentos do GT EC 109 atualizada para o GT OCA.3.**  
226 **Interessado CEDCA:** Protocolado sob nº 18.684.989-2 – CEDCA – Referente ao Ofício  
227 CEDCA-PR nº 009/2022 - Solicitação adequação nomenclatura colunas – Padronização  
228 da base informações orçamentárias OCA – Orçamento Criança e  
229 Adolescente: “Despacho n.º 0751/2022 – DCG/SEFA Em atenção ao Ofício nº 009/2022  
230 da Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR (fl. 2), que  
231 solicita Adequação nomenclatura colunas – Padronização da base informações  
232 orçamentárias OCA – Orçamento Criança e Adolescente. Considerando o Despacho n.º  
233 0193/2022 – DSI AF/SEFA (fl. 12), o qual informa que após o término das atividades de  
234 encerramento / abertura do Exercício, a equipe analisou o esforço necessário da  
235 demanda e verificou-se inviável atender o pleito no momento e que os dados  
236 existentes no Portal da Transparência, serão padronizados em momento oportuno  
237 através de um projeto específico. Nestes termos, indica-se o encaminhamento do  
238 presente expediente à SEJUF, para prosseguimento.” **Parecer da Câmara do FIA:**  
239 **Ciente. Retomar com o GT a possibilidade de ajuste temporário até que seja**  
240 **implantado o novo sistema SIAF. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**



241 **GT OCA: Será realizada uma reunião para andamento deste ajuste com SEPL (Thiago),**  
242 **MP (Claudio), SEFA (Eduardo) e CEDCA (Débora).Pautas:1.PLDO 2023:GT OCA: Minuta**  
243 **de Proposta de Emenda excepcionalizando o FIA a ser encaminhada a CRIAI (Thaís) e**  
244 **reunião na CRIAI hoje dia 17/05 às 17:00 horas com a presença da Débora, Rodrigo,**  
245 **Dra Danielle Tuoto e Dr. Fernando.**Encaminhado o Ofício CEDCA-PR nº 166/2022: Ao  
246 Exmo. Senhor: Deputado Cobra Repórter **Presidente da Comissão de Defesa dos**  
247 **Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência – CRIAI da**  
248 **Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP/PR** Nesta Capital Ref.: Solicitação de emenda  
249 parlamentar ao PLDO 2023 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – FIA/PR  
250 Fundo para Infância e Adolescência. Protocolado sob n 18.986.458-2 2. Atualizar a  
251 Deliberação nº 063/2021: **DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – CEDCA/PR Considerando o**  
252 Decreto 3717 de 18/12/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho “Orçamento Criança e  
253 Adolescente – OCA; **Considerando** a Deliberação nº 008/2020 – CEDCA/PR que aprovou  
254 objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei  
255 Orçamentária Anual – LOA; **Considerando** o Relatório de Recomendações e  
256 Metodologia para Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Criança e  
257 Adolescente do Paraná - OCA; Considerando Lei 20538 - 20 de Abril de 2021, Publicado  
258 no [Diário Oficial nº. 10918](#) de 20 de Abril de 2021, que Institui o Orçamento da Criança  
259 e do Adolescente no Estado do Paraná; O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e  
260 do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Setembro de 2021;  
261 DELIBEROU rt. 1º Pela aprovação dos representantes que irão compor o Grupo de  
262 Trabalho do Orçamento Criança e Adolescente do Paraná – OCA, conforme quadro  
263 descritivo anexo. Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua  
264 publicação. PUBLIQUE-SE Curitiba, 17 de setembro de 2021. José Wilson de Souza  
265 **Presidente do CEDCA/PR DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – CEDCA/PR ANEXO: verificar**  
266 *tabela do site do CEDCA \*Redação dada pela Errata nº 02/2022 –CEDCA/PR – Dioe nº*  
267 *11147 de 30/03/2022* **GT OCA: Fazer a atualização da deliberação, devendo constar**  
268 **somente o nome da instituição. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**  
269 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.2.2. Interessado: CEDCA:GT Emenda**  
270 **Constitucional 109.5** Emenda Constitucional 109: No CEDCA, temos o compromisso do

271 Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA. Sugere-se que a pauta  
272 permaneça e que seja articulada com o GT criado especificamente para o assunto.  
273 Chamara os integrantes do GT EC 109 na reunião do GT OCA para tratar deste assunto.  
274 Integrantes convocados. **GT OCA: O Conselheiro Rodrigo encaminhará a planilha dos**  
275 **encaminhamentos do GT EC 109 atualizada para o GT OCA. Parecer da Câmara do FIA:**  
276 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3. DELIBERAÇÃO SOBRE BENS PERMANENTES: 4.3.1.**  
277 **Interessado: CEDCA: Minuta de deliberação sobre bens permanentes. Foi realizada a**  
278 **reunião na data de 07/12/21, com seguintes participantes: Angela, Adriano, Clayton do**  
279 **GAS, Dra Luciana Linero, Débora, Dourado, Juliana Sabagg e Victor**  
280 **(AT). Encaminhamentos: Expedir Ofício a SEFA e Deto com instrumental próprio para**  
281 **coleta de dados relativos a bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FIA e que**  
282 **são de propriedade / posse do estado; Aguardar encaminhamento do GAS, dos Decretos**  
283 **e Normativas que regulamentam bens patrimoniados, que são leilão de veículos da**  
284 **FUMPM e questão 70% do valor venal do veículo e também o nº de veículos adquiridos**  
285 **com recursos do FIA utilizados pelo estado; Fazer constar na Resolução/Deliberação que**  
286 **no caso das OSC é vedado a realização de bingo, rifa ou similares de bens adquiridos**  
287 **com recursos do FIA; Ver junto a SEAP qual a forma de quando for realizado o leilão do**  
288 **bem, o recurso retornar ao FIA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A minuta do ofício**  
289 **será elaborada pela Conselheira Maíra, no mês de janeiro (a partir de 03/01/21).**  
290 **Encaminhar o endereço do Drive FIA Docs, onde contém os documentos para**  
291 **elaboração do Ofício. Perguntar no Ofício quais são os bens, de que ano, quantos**  
292 **são.... valores.... Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Protocolado sob nº**  
293 **18.641.190-0 - DETO: Referente ao Ofício encaminhado ao DETO solicitando**  
294 **informações quanto aos bens inservíveis e/ou remanescentes adquiridos com recursos**  
295 **oriundos do financiamento do FIA, em que pede-se a desafetação do Poder Público**  
296 **e/ou Entidades. "DESPACHO Nº: 188/2022 – SEAP/DETO/DDV (Divisão de documentos**  
297 **do Departamento de Gestão de transporte Oficial - DETO) AO DETO/DIRETORIA. Trata o**  
298 **presente protocolado de solicitação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
299 **Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA-PR, para que o DETO apresente a relação**  
300 **dos bens, valores a serem arrecadados/ou já arrecadados, indicando o ano de**

301 *aquisição e perspectiva de desafetação dos veículos adquiridos com recursos oriundos*  
302 *do financiamento do FIA. Em consulta realizada no Sistema de Controle de Veículos*  
303 *DETO – CVD,*  
304 *não foram encontrados nenhum registro de veículos de propriedade do CEDCA-PR. Em*  
305 *tempo, informamos que os veículos são cadastrados no CVD conforme*  
306 *informações constantes no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e registrado*  
307 *em nome do órgão proprietário, não constando informações sobre a fonte de recurso*  
308 *utilizada para a aquisição do bem. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, pautar na*  
309 **próxima reunião com a presença de representante do GAS. Parecer do CEDCA:**  
310 **Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os seguintes documentos:**  
311 **1- Decreto 2734:** Autoriza a Polícia Militar do Paraná – PMPR a realizar os procedimentos de  
312 *leilão de veículos declarados inservíveis ou desnecessários. Leilão de veículos FUMPM*  
313 [https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=2](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=226550&indice=1&totalRegistros=103&dt=5.0.2021.17.46.39.406)  
314 [26550&indice=1&totalRegistros=103&dt=5.0.2021.17.46.39.406](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357) **2- Decreto 4453:** O  
315 *veículo oficial será enquadrado e utilizado em concordância com as disposições do*  
316 *presente Decreto- SEAP **70% do valor venal** Artigo 17*  
317 [https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=6](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357)  
318 [7117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67117&indice=1&totalRegistros=1&dt=4.0.2021.11.7.48.357) **3- Instrução Normativa**  
319 **001/2020:** Estabelece os procedimentos a serem cumpridos pelos órgãos da  
320 *Administração Pública Estadual Direta e Autárquica para autorização de manutenções*  
321 *de alto custo nos veículos*  
322 *oficiais. [https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/do](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Instrucao_001_2020_DETO.pdf)*  
323 [cumento/2021-01/Instrucao\\_001\\_2020\\_DETO.pdf](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Instrucao_001_2020_DETO.pdf) **4- Decreto n. 4453/2012:**  
324 *Estabelece no artigo 18 que:"**Art. 18.** O veículo de propriedade de órgãos da*  
325 *Administração Direta e Autárquica, declarado inservível ou desnecessário deverá ser*  
326 *recolhido obrigatoriamente a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/*  
327 *Departamento de Transporte Oficial - DETO, que decidirá sobre seu destino*  
328 *final."Assim, caso o veículo seja alienado por meio de leilão, o DETO adotará as*  
329 *providências para contratação do leiloeiro oficial e procedimentos relativos a venda do*  
330 *veículo. De acordo com a Resolução 8726/2009, o recolhimento dos recursos oriundos*

331 de leilão serão recolhidos ao Tesouro Geral do Estado: "c) o produto gerado pela venda  
332 será recolhido ao Tesouro Geral do Estado como receita, salvo caso de haver sido, em  
333 preceito de Lei, autorizada ou decretada outra aplicação ao produto da venda;" Em  
334 recente manifestação, a SEFA esclareceu que o recurso advindo de leilão será alocado  
335 na Fonte 108, que é de uso exclusivo da SEAP. Por fim, restando alguma dúvida acerca  
336 do retorno do recurso financeiro ao FIA, orientamos que seja apresentado  
337 questionamento formal por meio do sistema e-protocolo. **Parecer da Câmara do FIA:**  
338 **Em diligência. Encaminhar Ofício ao GAS/SEJUF solicitando a relação dos bens**  
339 **adquiridos com recursos do FIA. Após retorno analisar toda a legislação**  
340 **encaminhada pelo GAS/Clayton, que se encontra disponível no drive. Parecer do**  
341 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.4.1. Interessado:**  
342 **ER de Maringá: Protocolado sob nº 17.563.073-2 - Referente a Deliberação nº 107/17 –**  
343 **Município de Floresta – O ER de Maringá encaminha a Informação Técnica, informando**  
344 **que notificou o prefeito de Floresta, uma vez que este afirmou que o veículo adquirido**  
345 **com recursos provenientes da Deliberação nº107/17, está sendo utilizado pela**  
346 **prefeitura para outras demandas, tendo em vista que receberam um outro por meio da**  
347 **emenda federal. Também que o município tem uma população estimada em 6.851**  
348 **pessoas, não tendo necessidade de dois veículos para atender as demandas do CT, bem**  
349 **como o estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Adesão, quanto a destinação**  
350 **do veículo para uso exclusivo e intransferível do CT, sendo vedada para outra**  
351 **finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA, encaminham a questão para análise e**  
352 **parecer do conselho. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, que**  
353 **tendo em vista que não há necessidade de 02 veículos para as atividades do CT, este**  
354 **deverá ser leiloado, e com o recurso, ser revertido na aquisição de equipamento para**  
355 **CT, após aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Sendo importante ressaltar**  
356 **que o leilão deve ser previamente aprovado pelo CMDCA, bem como o Plano de**  
357 **Aplicação da aquisição dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
358 **Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 792/2021 do Município**  
359 **de Floresta, informando que o veículo foi leiloado, obtendo o montante de R\$**  
360 **56.300,00. Também que o CT possui os equipamentos necessários para realizar os**

361 atendimentos e que atualmente, o mesmo encontra-se estabelecido em sede alugada.  
362 Diante disso, considerando que a prefeitura disponibiliza o terreno, solicitam  
363 autorização para utilizar o valor monetário obtido no leilão, como parte na construção  
364 da sede própria, considerando ainda que a gestão municipal disponibilizará a  
365 contrapartida necessária para a execução. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
366 **ofício ao município informando que o conselho fará consulta a cerca do pleito a PGE.**  
367 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise  
368 contendo INFORMAÇÃO Nº 540/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o ITEM: Conclusão da  
369 Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO. Diante do exposto, em resposta à consulta  
370 encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela impossibilidade de emprego dos  
371 recursos decorrentes da alienação de veículo adquirido com recursos do FIA na construção  
372 da sede do Conselho Tutelar do Município de Floresta, nos termos da fundamentação. É a  
373 Informação que se submete à apreciação superior. Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para  
374 ciência e providências." **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, c/c ao**  
375 **CMDCA e CT informando que de acordo com a Informação exarada pela PGE, o recurso do**  
376 **leilão do veículo não pode ser destinado para construção da sede do CT. Sendo assim, o**  
377 **município deverá destinar o recurso na aquisição de equipamentos para uso exclusivo da**  
378 **sede do CT, mediante o envio de plano de aplicação com a descrição destes, para**  
379 **aprovação do CEDCA. Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a**  
380 **anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolado sob**  
381 **nº 15.090.730-6 e 17.563.073-2: Retorna para análise contendo o Ofício nº 146/2022 do**  
382 **município de Floresta, informando que irão utilizar o recurso obtido por meio do leilão do**  
383 **veículo (Deliberação nº 107/17), bem como a complementação deste, efetuada pelo**  
384 **município, para aquisição de um automóvel zero km, para uso exclusivo do CT. Parecer da**  
385 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, concedendo o**  
386 **prazo de 90 dias para aquisição do veículo bem como o envio da cópia da nota fiscal e**  
387 **registro fotográfico deste para o CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
388 **4.4.2. Interessado: Município de Campo Bonito: 17/09/21 - Protocolado sob nº**  
389 **17.891.453-7 – Município de Campo Bonito – Deliberação nº 107/2017 – O município**  
390 **de Campo Bonito encaminha o Ofício nº 49/2021, solicitando a designação do veículo,**



391 adquirido com recursos do FIA, por meio da Deliberação 107/17, de uso do CT, para  
392 ser utilizado no atendimento da demanda da Proteção Social Especial. Anexo a ATA  
393 06/2021 que aprova o redirecionamento do veículo. **Informação Técnica nº 146/2021**  
394 **da DPCA:**“Protocolado nº 17.891.453-7 - Resposta ao Ofício nº 49/2021 do município  
395 de Campo Bonito: Em atenção ao Ofício nº 49/2021 (fl. 2) do município de Campo  
396 Bonito, o qual solicita que o veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº  
397 107/2017 - CEDCA/PR seja designado para atendimento das demandas da Proteção  
398 Social Especial, informamos que, conforme a referida Deliberação, em seu Art. 3º, § 2º:  
399 “O automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do  
400 Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade”. Informamos  
401 também que, caso o Conselho entenda que não há mais necessidade de utilizar o  
402 veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA por meio de  
403 Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter o recurso  
404 integralmente ao Conselho Tutelar. É a Informação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
405 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que:1- Conforme a**  
406 **Deliberação nº 107/2017, em seu Art. 3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser**  
407 **destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser**  
408 **destinado para outra finalidade”. 2- Caso o Conselho entenda que não há mais**  
409 **necessidade de utilizar o veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA**  
410 **por meio de Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter o recurso**  
411 **integralmente ao Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
412 Retorna para análise contendo o email encaminhado pelo município de Campo Bonito  
413 conforme segue: "O veículo está sendo utilizado pela equipe de Proteção Social Especial  
414 (PSE) do município para atender as demandas do Serviço de Acolhimento (Casa Lar) e  
415 demais atendimentos da PSE. Conforme ficou deliberado pelo Conselho Municipal dos  
416 Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)” **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. 1-**  
417 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que tendo em vista Art.**  
418 **3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível**  
419 **do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade”, sendo assim este**  
420 **deverá retornar imediatamente para o fim proposto, sob pena de devolução do recurso**



421 **devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR. 2- Encaminhar Ofício ao MP local, com**  
422 **cópia da deliberação e do protocolado para conhecimento e providências cabíveis. 3-**  
423 **Solicitar ao ER para que realize visita in loco e oriente sobre os procedimentos**  
424 **necessários para devolução do veículo ao CT e acompanhe o caso. Parecer do CEDCA:**  
425 **Aprovado parecer da Câmara. 4.4.3. Interessado: CT de Paiçandu: 04/03/22 - Referente**  
426 **a Deliberação nº 107/17 – O CT de Paiçandu encaminha o Ofício nº 028/2022,**  
427 **informando que com o recurso no valor de R\$ 10.000,00, foram adquiridos entre**  
428 **outros, 03 aparelhos de Ar Condicionados, que se encontram fixados na parede, porém**  
429 **até o presente momento não foi providenciado a rede elétrica. Também, que 2019**  
430 **solicitaram a instalação, mas não obtiveram sucesso. Em 2021, a nova gestão utilizou o**  
431 **recurso de R\$ 60.000, adquirindo o carro, com contrapartida do município. O gestor do**  
432 **município realizou reunião com o colegiado, a fim de negociar o espaço onde estão**  
433 **alocados, para a instalação da Casa Lar. O CT solicita informações referente aos**  
434 **aparelhos de ar condicionados, pois a SMAS relatou que iria verificar com o CEDCA**  
435 **sobre a possibilidade destes permanecerem no local e serem usados pela Casa Lar e**  
436 **providenciar novos para o CT. Sendo assim, o CT solicita orientação sobre o assunto,**  
437 **para que possam documentar e ter ciência de como proceder, tendo em vista a**  
438 **exclusividade de uso. Parecer da Câmara do FIA: Conforme Deliberação 107/17, os**  
439 **equipamentos adquiridos devem ser de uso exclusivo do CT. Oficiar o município, c/c**  
440 **ao CMDCA, SMAS e CT, para que providencie a instalação dos equipamentos no**  
441 **espaço onde está sediado o Conselho Tutelar, no prazo de 30 dias, a contar do**  
442 **recebimento deste, sob pena das sanções dispostas na Deliberação em epígrafe.**  
443 **Também o município deverá encaminhar a este conselho a comprovação da**  
444 **instalação dos equipamentos por meio de registros fotográficos. Parecer do CEDCA:**  
445 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 167/2022 da**  
446 **SMAS de Paiçandu, informando que os equipamentos foram adquiridos no ano de 2020 e**  
447 **repassados para a sede do CT. Anexo segue lista dos equipamentos com registro**  
448 **fotográficos. Também que nesta não consta a descrição de aquisição de ar condicionado.**  
449 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao CT solicitando maiores**  
450 **informações, tendo em vista que não foi identificado a aquisição de aparelhos de Ar**

451 **condicionado, na relação dos itens adquiridos por meio da deliberação nº 107/17, enviado**  
452 **pela SMAS de Paiçandu, cópia anexa. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
453 **4.4.4. Interessado: SMAS de Maringá:** Protocolado sob nº 18.465.834-8 - SMAS de  
454 Maringá – Referente a Deliberação nº 062/2016 (SCFV) – A SMAS de Maringá encaminha o  
455 Ofício nº 2836/2021 – SAS/LV.JS., solicitando autorização para realizar a alteração da meta  
456 pactuada no Plano de Ação do SCFV – Deliberação nº 062/2016. O CMDCA de Maringá  
457 aprovou a solicitação por meio da Resolução nº 059 de outubro de 2021. Informação  
458 Técnica nº 035/2022 – DPSB/DAS/SEJUF: “**Ref.: Protocolo nº18.465.834-8 – Solicitação**  
459 **de Alteração da meta do Plano de Ação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de**  
460 **Vínculos – Secretaria de Assistência Social de Maringá.** Trata-se de solicitação da  
461 Secretaria de Assistência Social do município de Maringá, feita por meio do Ofício nº  
462 2836/2021 – SAS/LV.JS. (fl. 02), o qual requer autorização para realizar a alteração da  
463 meta pactuada no Plano de Ação, registrada no SIFF, do Serviço de Convivência e  
464 Fortalecimento de Vínculos – FIA, Deliberação nº 62/2016 – CEDCA. Considerando a  
465 Deliberação nº 017/2020 – CEDCA/PR, que deliberou em seu Art.1º pela prorrogação  
466 das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo  
467 mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-  
468 19. Considerando que a alteração (acostada às fls. 2) ocorre por um equívoco em  
469 relação à quantidade de vale-transportes que seria adquirido com o recurso e não o  
470 número de crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e  
471 Fortalecimento de Vínculos, portanto, não alterando em si a meta qual foi pactuada. A  
472 Divisão de Proteção Social Básica é favorável à alteração da meta, sendo necessário  
473 consulta com o financeiro para verificar a possibilidade do cumprimento da demanda  
474 em tela.” Despacho GOFs/Gestão de Fundos: “Considerando posicionamento da DPSB de  
475 que a alteração de metas não afeta o plano de ação e conforme Deliberação do CEDCA de  
476 prorrogação da execução, não há oposição pela Gestão de Fundos.  
477 Após anuência do CEDCA, retorne o presente para abertura do SIFF para alteração pelo  
478 município.” **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a alteração de metas. Parecer do CEDCA:**  
479 **Aprovado parecer da Câmara. 4.4.5. Interessado: Departamento Municipal de Assistência**  
480 **Social de Porto Amazonas:** Protocolado sob nº 18.743.068-2 – Departamento Municipal de

481 Assistência Social de Porto Amazonas – AFAI – 3ª fase – O Departamento Municipal de  
482 Assistência Social de Porto Amazonas encaminha o Ofício nº73/2022/DMAS solicitando  
483 entre outras a prorrogação de prazo para execução do recurso do AFAI. "INFORMAÇÃO  
484 TÉCNICA nº 43/2022 da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios: Assunto:  
485 Porto Amazonas – Prorrogação AFAI – 3ª fase. Ao CEDCA/PR. O município de Porto  
486 Amazonas enviou Ofício 73/2022, fls. 02, o qual solicita prorrogação de prazo para execução  
487 de diversos repasses fundo a fundo, dentre eles o AFAI. Informa que houve dificuldade  
488 quanto a execução devido a pandemia COVID-19 e solicita prorrogação até dezembro/22. A  
489 Unidade Técnica informa que o prazo previsto para execução do recurso é de 36 meses de  
490 acordo com a orientação técnica do AFAI e considerando que a data de recebimento  
491 ocorreu em 12/2018, sua vigência seria até 12/2021. No entanto, a Deliberação  
492 017/20\_CEDCA/PR prorrogou a vigência das deliberações com repasses de recursos fundo a  
493 fundo em detrimento a pandemia COVID-19, estendendo o prazo de execução destas por  
494 igual período que perdurar a pandemia. Salientamos que o município também deve atentar-  
495 se quanto a alteração de atendimento do público do AFAI, conforme recomenda a  
496 Deliberação 020/20\_CEDCA/PR. Remetemos o protocolado ao CEDCA para ciência e  
497 informação ao município." ***Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação de prazo e***  
498 ***o envio da informação sobre a alteração de atendimento do público do AFAI, conforme***  
499 ***recomenda a Deliberação 020/20 - CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da***  
500 ***Câmara. 4.4.6. Interessado: CMDCA de Barracão: Referente a Deliberação nº 89/2019***  
501 ***(Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para***  
502 ***Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de***  
503 ***Vulnerabilidade e Risco Social) – CMDCA de Barracão – O CMDCA de Barracão encaminha o***  
504 ***Ofício nº 02/2022, solicitando a prorrogação de prazo para execução do recurso referente a***  
505 ***Deliberação nº 089/2019, pois em virtude da pandemia do Coronavírus, não foi possível***  
506 ***executar em sua totalidade. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação nos***  
507 ***termos da Deliberação 017/20. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.7.***  
508 ***Interessado: 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava: Referente a Deliberação***  
509 ***nº 054/2016 - Município de Guarapuava - Deliberação nº 054/2016 - Promoção de***  
510 ***Arquivamento. O CEDCA encaminhou o Ofício Circular nº 002/2021 – CEDCA :“Ref.:***

511 Programa Liberdade Cidadão. Ao Ministério Público do Estado do Paraná,  
512 Encaminhamos para apreciação e providências, informações referentes ao Programa  
513 Estadual “Liberdade Cidadã”, **Incentivo Deliberação 054/2016 – CEDCA/PR**; integrado  
514 ao serviço da Proteção Social Especial do nível da média complexidade, do Sistema  
515 Único de Assistência Social – SUAS; ofertada aos municípios do Estado do Paraná, o  
516 qual tem como objetivo:**Art. 1º** Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade  
517 Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de  
518 atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de  
519 Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema  
520 de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância  
521 Socioassistencial. -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os  
522 Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Parágrafo  
523 único: Os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência  
524 – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA.Cabe destacar que,  
525 as medidas socioeducativas em meio aberto são executadas nos municípios através  
526 dos Centros Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) ou nos órgãos  
527 gestores, considerando as diretrizes da Política de Assistência Social, dentre elas a  
528 matricialidade sociofamiliar como núcleo social básico de convívio, acolhida, conquista  
529 de autonomia e protagonismo social.O meio aberto precisa ser priorizado das medidas  
530 socioeducativas de meio fechado; bem como estar focado nas três finalidades  
531 principais das medidas a educação, a responsabilização e a proteção integral. Além  
532 disso, no que se refere ao atendimento dos adolescentes de meio aberto os municípios  
533 necessitam oferecer ações voltadas à qualificação profissional, apoio pedagógico,  
534 promoção das famílias, atenção a saúde e atividades de esporte, cultura e lazer; todas  
535 compatíveis com o art. 8 da Resolução nº 119/2009 do CONANDA (Conselho Nacional  
536 dos Direitos da Criança e do Adolescente), que cria o SINASE (Sistema Nacional  
537 Socioeducativo). Isto posto, apresentamos a situação de alguns municípios que não  
538 conseguiram utilizar e nem executar os recursos do incentivo, diante do levantamento  
539 dos saldos realizado pelo Departamento de Proteção Social Especial e pautado em  
540 reunião ordinária desse conselho no mês de maio. O cenário demonstra relevância

541 considerando que os valores dos recursos não executados se encontram acima de  
542 50%, nos municípios listados nas tabelas abaixo e cujo ano do recebimento do  
543 incentivo está indicado na primeira linha: Conforme a Deliberação nº 054/2016, os  
544 recursos, do Programa Liberdade Cidadã, poderão ser utilizados pelos municípios para  
545 os itens de despesa em: custeio - material de consumo serviço de terceiros Pessoa  
546 Jurídica e Pessoa Física - e investimento – equipamentos, mobiliário e aquisição de  
547 veículo para uso da equipe técnica. Por fim, ainda é importante, considerar que a  
548 pandemia provocada pelo COVID-19 impôs a necessidade do distanciamento social e  
549 demais medidas sanitárias trazendo desafios para atendimento nos equipamentos e  
550 serviços sociassistenciais e dificuldade quanto à execução de algumas ações. **Nos**  
551 **colocamos à disposição para mais informações.”** A 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
552 Guarapuava encaminha o Ofício nº 110/2022, para comunicar o arquivamento do  
553 Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.21.001314-6 em virtude da desnecessidade da  
554 continuidade de sua tramitação. Anexo documentos que tratam do assunto. **Parecer da**  
555 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar o documento para conhecimento da DPSE. Parecer do**  
556 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5 OUTROS ASSUNTOS: 4.5.1. Interessado:**  
557 **Vereador Alex Meyer - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: 29/04/22 -** Protocolado  
558 sob nº 18.743.442-4 – Vereador Alex Meyer - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – O  
559 Vereador Alex Meyer da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, encaminha o  
560 Requerimento nº 281/2022 solicitando informações junto ao CEDCA, tais como: 1-  
561 Quais os projetos estão sendo financiados com recursos do FIA? 2- Qual o saldo  
562 existente no FIA? 3- Qual o planejamento para utilização destas verbas em prol de  
563 projetos que atuem na garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças  
564 e adolescentes? 4 – Quais organizações do município de Foz do Iguaçu estão sendo  
565 beneficiadas com estes recursos? 5- Que seja enviado o extrato bancário dos valores  
566 repassados para estas instituições. Objetivo do envio das informações: Acompanhar as  
567 atividades desenvolvidas pelo CEDCA, bem como entender quais as políticas públicas  
568 poderão ser desenvolvidas em benefício das crianças e dos adolescentes iguaçuenses  
569 pelas respectivas instituições que estejam recebendo estas verbas pública. **Parecer da**  
570 **Câmara do FIA: Em diligência. Referente aos itens 01, 02 e 03, a resposta pode ser**



571 **adquirida no site do CEDCA – Link das Deliberações e Balancetes. Quanto aos itens 04 e 05**  
572 **- Encaminhar para a DPCA para resposta. Com retorno das respostas ao CEDCA, para**  
573 **próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise**  
574 **contendo o Despacho do DPCA: "Em atenção ao questionamento deste Colegiado a cerca de**  
575 **quais Organizações da Sociedade Civil de Foz do Iguaçu estão sendo contempladas com**  
576 **recursos do FIA por meio de Editais, temos a informar que estamos na fase "c" do**  
577 **Cronograma do Edital 001/2021, a saber: c) Fase de aprovação do plano de trabalho**  
578 **apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s): de**  
579 **12/10/2021 até 13/05/2022; d) Fase de emissão de pareceres técnicos: de 12/12/2021 até**  
580 **13/06/2022; e) Fase de celebração do instrumento de parceria: de 14/06/2022 até**  
581 **14/02/2023. Desta forma, ainda não é possível informar quais OSCs estarão aptas a receber**  
582 **recursos deste Edital, uma vez que ainda há etapas a serem vencidas antes da formalização**  
583 **das parcerias. De toda forma, na página do CEDCA e da SEJUF, estão sendo atualizadas as**  
584 **listas de OSCs que se encontram aptas no final de cada etapa." Parecer da Câmara do FIA:**  
585 **Encaminhar Ofício ao solicitante, com as informações acima descritas. Parecer do CEDCA:**  
586 **Aprovado parecer da Câmara. 4.5.2. Interessado: Associação de Proteção a Maternidade e**  
587 **a Infância de Bom Jesus do Sul: Protocolado sob nº 18.829.341-7 Referente ao Termo de**  
588 **Fomento nº 019/18 – APMI de Bom Jesus do SUL – A APMI de Bom Jesus do Sul encaminha o**  
589 **Ofício nº 04/2022, solicitando a intervenção junto a SEJUF, para uma análise mais minuciosa,**  
590 **de suas fragilidades na execução do Termo de Fomento e a não devolução de valores**  
591 **solicitados no total de R\$ 19.580,00. Anexo Resolução nº 002/2022 do CMDCA de Bom Jesus**  
592 **do Sul que dispõe sobre a não devolução de valores pela APMI e demais documentos obre o**  
593 **assunto. "INFORMAÇÃO N° 061/2022 do DPCA:**  
594 **Assunto: Solicitação intervenção junto a SEJUF referente o Termo de Fomento nº 019/2018 -**  
595 **Edital nº 02/2017, com relação a prestação de contas dos recursos recebidos no valor de R\$**  
596 **100.000,00 (cem mil reais) – Protocolo nº 18.829.341-7. Trata de termo de fomento firmado**  
597 **entre a APMI de Bom Jesus do Sul e a SEJUF, celebrado em 04/06/2018, início de vigência**  
598 **25/06/2018– SIT 38426. Solicitando análise minuciosa ref. ao citado Termo, justificando que**  
599 **a APMI "teve várias dificuldades por estar pela primeira vez realizando termo de fomento,**  
600 **por período muito extenso em função da pandemia e rotatividade da Presidência (3 neste**



601 *período de execução), mas principalmente por falta de capacitação e orientação.” Foi*  
602 *previsto no Plano de Trabalho profissional de taekwondo com carga horária prevista de*  
603 *515,263. Porém, em 2019 não tinham este profissional, optando por Karatê, faltando ciência*  
604 *de que tinham que alterar o plano de trabalho. Neste caso a SEJUF está solicitando*  
605 *devolução do valor de R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais) previstos*  
606 *inicialmente para o profissional de taekwondo.*  
607 *Informa ainda, que atenderam 180 crianças e adolescentes com aulas teóricas e práticas,*  
608 *sendo 12 turmas de ambos os sexos com 15 alunos cada. Cujos benefícios foram melhora no*  
609 *trabalho em equipe, desempenho físico e principalmente a evolução na disciplina do aluno.*  
610 *Sinaliza que foi solicitado em 2020 dois (2) aditivos, um para o período de 6 meses e outro*  
611 *pelo prazo de 12 meses. Foram incluídos no protocolado os seguintes documentos: [2]*  
612 *Relatório parcial de 26/05/2021 (fls. 20 - Of. nº 04/2021); [2]Relatório Pedagógico de*  
613 *17/12/2021 (fls. 16 a 18); [2] Relatório Final de 21/12/2021 (fls. 19); Relatório de atividades*  
614 *de 26/01/2022 (fls. 26 a 28 - Of. nº 02/2022); O CMDCA é favorável a não devolução*  
615 *dos recursos Res. nº 002 de 29/03/2022 (fls. 13 e 14); Atas reuniões ordinárias CMDCA*  
616 *- Apresentação, informação, acompanhamento e outros do Projeto Lutando pelo*  
617 *Futuro nº 4/2017; 10/2017; 16/2018; 04/2021; 10/2021; 11/2021 e 02/2022 (fls. 37 a*  
618 *50). Registros de classe (fls. 51 a 84); Notas Fiscais e comprovantes de transferência*  
619 *2018 a 2021 – Fls. 85 a 125. Por fim, não questionamos o mérito e respeitamos a*  
620 *justificativa quanto ao atendimento realizado, porém considerando os trâmites legais*  
621 *que normatizam os procedimentos para os Editais, entre eles que qualquer alteração*  
622 *no Plano de Trabalho deve ser: atualizado e regularizado no SISTAG para efetivar a*  
623 *execução. Assim, a entidade deverá proceder à*  
624 *devolução dos referidos recursos. É a Informação.”***Parecer da Câmara do FIA:**  
625 **Considerando os trâmites legais que normatizam os procedimentos para os Editais,**  
626 **entre eles os que normatizam a alteração no Plano de Trabalho, o recurso deverá ser**  
627 **devolvido. Encaminhar Ofício a OSC informando. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
628 **da Câmara. 4.5.3. Interessado: DEDIF/SEJUF:** Referente ao Programa PPCAAM -  
629 Acompanhamento do Programa - Pauta Conjunta com a Câmara de Garantias às 10h; A  
630 Ana Felícia e Viviane apresentaram as respostas quanto aos Ofícios 066/22 e 115/22,

631 sendo que os protocolos nº 18.683.646- 4 e nº 18.919.677-6 serão anexados ao drive.  
632 Será anexado o valor da LOA 22 previsto para o Programa. **Parecer da Câmara do FIA:**  
633 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Segundo a previsão da LOA 22 ha um valor de R\$**  
634 **2.139.739,00 para Provita e PPCAAM. Fonte 107. 4.5.4. Interessado: SEJUF/Unidade**  
635 **Técnica de Programas, Projetos e Benefícios: Referente a Deliberação nº 017/2021 -**  
636 **Acompanhamento e monitoramento da Deliberação nº 017/2021 (Segurança Alimentar e**  
637 **Nutricional de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná). Relato CEDCA - 19/05/2022**  
638 A Deliberação do CEDCA nº 017, de 28 de abril de 2021, *aprova o aporte de recursos no*  
639 *montante de R\$ 25.000.000,00 das fontes 131 e 150, para as ações que garantam o*  
640 *direito à segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de*  
641 *vulnerabilidade econômica.* Em dezembro de 2021, a Lei 20.747, instituiu o Programa  
642 Estadual de Transferência de Renda, que foi regulamentado pelo Decreto 9.744. O  
643 benefício é repassado por meio da imissão de um cartão magnético com recarga  
644 mensal de R\$ 80,00 que pode ser utilizado diretamente pela família nos  
645 estabelecimentos comerciais credenciados. São público-alvo do Comida Boa, as  
646 famílias com cadastro atualizado no CadÚnico com renda per capita de até R\$ 210,00.  
647 Prioritariamente são beneficiadas as famílias que não possuem Auxílio Brasil. Para  
648 operacionalização foi efetuada licitação, na qual a empresa Green Card foi a ganhadora  
649 do certame. O Contrato 083/2021 foi assinado em 08/12/2021. São três as fontes de  
650 recursos utilizadas, BID, FIA e FEAS. Os recursos do FIA foram empenhados em  
651 dezembro para utilização no programa estadual de transferência de renda,  
652 denominado “Comida Boa”. (empenho 21000777, fonte 150). De dezembro/21 até  
653 abril/22 foram pagos 151.483 beneficiários num montante investido de R\$  
654 35.989.160,46. Desde montante total, os valores do FIA foram utilizados para o  
655 pagamento de 98.948 famílias, que correspondem a 182.691 parcelas, no montante de  
656 R\$ 14.611.626,18. Restam R\$ 10.388.373,82 de saldo do empenho. **Dados Gerais do**  
657 **Programa. Consultar tabela no site do CEDCA. É o relato.**  
658 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5.5. Interessado: CEDCA:**  
659 *Orientações sobre a “Movimentação de Crédito Orçamentário” – M.C.O pela Central de*  
660 *Convênios. A Central de Convênios através da Dra Joseli informou que a M.C.O. segue*

661 *estabelecido no Decreto 5955/02. Há uma descentralização do orçamento programado,*  
662 *porém a titularidade do crédito permanece na origem, sendo este responsável pela*  
663 *liquidação e pagamento. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.***  
664 **Solicitar ao DPCA levantamento dos protocolos relacionados as MCO's para apresentação**  
665 **na próxima reunião. 4.5.6. Interessado ATA/SEJUF: Monitoramento das obras em**  
666 **andamento / ATA. A ATA esteve apresentando o relatório de monitoramento da execução**  
667 **das obras deliberadas com recursos do FIA. 1- Deliberação nº 053/14: Conselhos Tutelares;**  
668 **2- Deliberações nº 11/14 e nº 007/22: Unidades Socioeducativas; 3- Deliberações nº**  
669 **045/19, nº 065/19, nº 056/20, nº 003/21 e nº 009/22: reformas, reparos, manutenção**  
670 **e construção da semi-liberdade feminina de Guarapuava. 4- Deliberações nº 111/12 e**  
671 **nº 011/22: Centros da Juventude de Paranaguá e Prudentópolis. Total Geral: R\$**  
672 **56.061.257,28; Resto a pagar de 2021: R\$ 1.770.241,21; A empenhar: R\$**  
673 **54.291.016,17 - Fontes 150/131 e 284. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do****  
674 **CEDCA: **Ciente.****

675 **4.5.7. Interessado: Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios: 4.5.7.1.**  
676 **Referente ao Projeto Brincadeiras na Comunidade - Prestação de contas de 03**  
677 **municípios. INFORME - PRESTAÇÃO DE CONTAS – Brincadeiras na Comunidade A**  
678 **Unidade Técnica apresenta a prestação de contas final dos municípios relacionados na**  
679 **tabela abaixo quanto a execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade: *CONFERIR***  
680 **TABELA NO SITE DO CEDCA. Informamos que se trata dos últimos protocolos que**  
681 **estavam pendentes a análise da prestação de contas pelo setor financeiro (GOFS),**  
682 **sendo assim, remetemos ao CEDCA/PR para aprovação da prestação de contas e**  
683 **posterior arquivamento dos referidos protocolados, conforme Resolução 276/2018**  
684 **SEDS/PR. Diante da finalização do projeto e das análises das prestações de contas, a**  
685 **Unidade Técnica elaborou relatório do Projeto, conforme consensuado em plenária**  
686 **deste Conselho em maio/19: “A Câmara solicita apresentação do panorama geral de**  
687 **execução do Brincadeiras na Comunidade (fundo a fundo) e envio relatório de**  
688 **execução. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara”. Parecer da Câmara:**  
689 **Ciente. Os saldos não executados pelos municípios foram devolvidos ao FIA. Parecer**  
690 **do CEDCA: Ciente. 4.5.7.2. Relatório do Programa Brincadeiras na Comunidade:**

691 Apresentação do Relatório Brincadeiras na Comunidade. Está disponibilizado no DRIVE  
692 do FIA. **Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5.8. Interessado:**  
693 **ACTEP:** A ACTEP encaminha o Ofício 024/2022 solicitando auxílio financeiro para o  
694 fretamento de cinco ônibus para o transporte da delegação do Paraná para a formação  
695 continuada que acontecerá no 12º Congressul em Balneário Camboriú no mês de  
696 julho. Informa-se que no relato do mês de Dezembro pela Câmara do FIA foi aprovado  
697 de que a utilização dos cartões via comunidade, a exemplo do que ocorreu no mês de  
698 Novembro, somente serão viabilizadas novamente com a compra das passagens via  
699 internet, modo este mais seguro para o processo da execução e prestação de contas.  
700 Sendo que o processo de compra pela internet somente é realizado via SEAP com  
701 passagens aéreas. Valor: Em torno de R\$ 45.000,00. **Parecer da Câmara: Considerando**  
702 **que não foi enviada a solicitação dentro do modelo padrão e fluxo de análise e**  
703 **pareceres técnicos, bem como não há linha de ação específica, entende-se não**  
704 **possibilidade de aprovação e de tempo hábil para aprovação e execução do pedido.**  
705 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.9. Interessado: CEDCA:** Referente  
706 ao Ofício encaminhado pelo CEDCA contendo a solicitação dos valores orçamentários  
707 vinculados ao atendimento das crianças e adolescentes e ao Plano Decenal.  
708 **Protocolado sob nº 17.537.238-5 - SESP: 16/07/21 - A SESP encaminha por meio do**  
709 **OF. N.º 111/2021 -GOFs/SESP, a distribuição dos valores propostos para apreciação e**  
710 **deliberação. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício para SESP**  
711 **para esclarecimentos em relação a ausência das ações constantes do PEAS e também**  
712 **das previsões orçamentárias do PPA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
713 **Câmara.**  
714 *Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente*  
715 *data.***Parecer da Câmara: Encaminhar ofício a SESP reiterando a solicitação. Parecer**  
716 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:**  
717 **4.6.1. Interessado: CMDCA de Figueira:** Protocolado sob nº 10.697.864-6 – Referente ao  
718 Convênio nº 154/2012 – Município de Figueira – O CMDCA de Figueira encaminha  
719 documento, informando que foi aprovado o leilão do veículo, adquirido com recursos do  
720 FIA, por meio convênio nº 154/2012, de uso do Conselho Tutelar, tendo em vista que este

721 foi contemplado com novo veículo recentemente. Também que o leilão será realizado no  
722 dia 23/07/18. E, que com o recurso proveniente deste será iniciada a construção da nova  
723 sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
724 **solicitando informações quanto ao valor arrecadado no leilão ocorrido em 23/07/2018.**  
725 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que  
726 não acusamos resposta do município até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
727 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**  
728 **reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de**  
729 **aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho**  
730 **Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
731 análise contendo Ofício nº 07/2019, do município e CMDCA de Figueira, informando que o  
732 veículo foi arrematado pelo valor de R\$ 10.700,00, cujo os valores estão em aplicação  
733 financeira, aguardando para ser utilizado na construção de nova sede para o CT. **Parecer da**  
734 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA solicitando**  
735 **informações de quando se dará o início da construção da nova sede do CT. Parecer do**  
736 **CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 21/02/20-** Retorna para análise contendo o Ofício  
737 nº 02/2020 do município de Figueira, encaminhando o Aviso de Abertura de Licitação  
738 (marcado para o dia 31/01/20), para a construção da nova sede do CT, e que após a  
739 homologação do mesmo, será dada a ordem de serviço para início da obra. **Parecer da**  
740 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando**  
741 **que o recurso arrecadado, no valor de R\$ 10.700,00, deverá ser utilizado para aquisição de**  
742 **equipamentos para o CT, tendo em vista o contido na Cláusula Sexta do convênio**  
743 **154/2012, e não poderá ser utilizado na complementação da obra tendo em vista a**  
744 **rubrica orçamentária que deu origem ao repasse. O município deverá ainda, apresentar**  
745 **plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA.**  
746 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna para análise tendo  
747 em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
748 **diligência. Encaminhar o protocolado para AT/SEJUF enviar a PGE, solicitando informações**  
749 **se o recurso do leilão do veículo pode ser destinado para obras, reparos e reformas da**  
750 **sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10/12/21 -** Retorna para

751 análise contendo a INFORMAÇÃO Nº 539/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o ITEM: Conclusão da  
752 Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO. Diante do exposto, em resposta à consulta  
753 encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela impossibilidade de emprego dos  
754 recursos decorrentes da alienação de veículo adquirido com recursos decorrentes da  
755 celebração do Convênio n.º 154/2012 na reforma da sede do Conselho Tutelar do Município  
756 e Figueira, nos termos da fundamentação. É a Informação que se submete à apreciação  
757 superior. Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para ciência e providências." **Parecer da Câmara**  
758 **do FIA: Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que de acordo**  
759 **com a Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão do veículo não pode ser destinado**  
760 **para reforma da sede do CT. Sendo assim, o município deverá destinar o recurso na**  
761 **aquisição de equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante o envio de plano**  
762 **de aplicação com a descrição destes, para aprovação do CEDCA. Se faz necessário também**  
763 **que o Plano de Aplicação tenha a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
764 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2022 do CMDCA de  
765 Figueira, informando que o recurso do leilão, não foi gasto com a construção ou  
766 manutenção da sede do CT. O CMDCA determinou que iriam ser destinados na aquisição de  
767 equipamentos de acordo com a necessidade dos mesmo, salientando que este se encontra  
768 em conta. Obs: Não acusamos o recebimento dos extratos bancários, conforme descrito no  
769 ofício. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município**  
770 **solicitando: 1- Extrato bancário do valor do recurso do leilão do veículo; 2- Plano de**  
771 **aplicação com a descrição de valores, dos equipamentos que serão adquiridos para a sede**  
772 **do Conselho Tutelar, com a anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do**  
773 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.2. Interessado:**  
774 **CMDCA de Nova Esperança 16/07/21 - Protocolado sob nº 17.831.430-0 – CMDCA de**  
775 **Nova Esperança – Convênio nº 203/2011 – Município de Nova Esperança – O CMDCA**  
776 **de Nova Esperança encaminha o Ofício/CMDCA/08/2021, solicitando autorização para**  
777 **doação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 203/2011,**  
778 **de uso do CT, para ações da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência contra**  
779 **Criança e Adolescente, Rede de Proteção e SCFV "Brincar e Aprender". Anexo seguem:**  
780 **ATA do CMDCA e Ofício nº 100/2021 do CT aprovando a doação. Parecer da Câmara**



781 **do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA,**  
782 **informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em**  
783 **epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado.**  
784 **Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município**  
785 **deverá adotar os seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo,**  
786 **conforme as normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**  
787 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à**  
788 **sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
789 **parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício CMDCA11/2022 do**  
790 **CMDCA de Nova Esperança, informando que o CT optou em realizar o leilão do veículo,**  
791 **contudo não foi feito. E encaminham anexo ofício do CT, indicando os equipamentos a**  
792 **serem adquiridos, com o recurso proveniente do leilão, porém após a realização efetiva**  
793 **deste é que será encaminhado o plano de aplicação, com o valor total, para apreciação**  
794 **e aprovação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao**  
795 **município, c/c ao CMDCA e CT que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do**  
796 **recebimento deste, para a realização do leilão e o envio do plano de aplicação, com a**  
797 **descrição de preços, dos equipamentos que serão adquiridos para sede do CT, com a**  
798 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.3.**  
799 **Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de Ourizona: Protocolado sob nº 17.242.335-3 e**  
800 **nº 10.697.822-0 – Convênio nº 313/2011 – Município de Ourizona – O CT e o CMDCA**  
801 **de Ourizona encaminham o Ofício nº 01/2021, solicitando autorização para realização**  
802 **de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº**  
803 **313/2011, de uso do CT. Também que caso seja aprovado, o recurso obtido será**  
804 **depositado em conta específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT.**  
805 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**  
806 **Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em**  
807 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**  
808 **conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
809 **parecer da Câmara. 10/12/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos**  
810 **resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município**

811 *c/c ao CMDCA e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do*  
812 *plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do*  
813 *CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.*  
814 *Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 29/04/22 - Retorna para análise*  
815 *contendo o Ofício nº 16/2022 do CMDCA de Ourizona, informando que a documentação se*  
816 *encontra no setor de licitação e assim que for concluída, enviarão o plano de aplicação para*  
817 *aprovação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao*  
818 *município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações sobre o valor auferido no leilão e o*  
819 *envio do Plano de Aplicação dos equipamentos em benefício ao CT, para aprovação do*  
820 *CEDCA e posterior realização da licitação pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o*  
821 *Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o e-mail da Secretária Municipal de*  
822 *Assistência Social de Ourizona: "Boa tarde, o leilão esta em fase licitatória, assim que*  
823 *concluído encaminhamos as informações necessárias.". Parecer da Câmara do FIA: Ciente.*  
824 *Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT que fica concedido o prazo de 90*  
825 *dias, a contar do recebimento deste, para a realização do leilão e o envio do plano de*  
826 *aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão adquiridos para*  
827 *sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da*  
828 *Câmara. 4.6.4. Interessado: CMDCA de Quedas do Iguaçu: Protocolado sob nº*  
829 *10.697.902-2 – Referente ao Convênio nº 276/11 – Município de Quedas do Iguaçu – O*  
830 *CMDCA encaminha o Ofício nº 32/2019, relatando que o Conselho Tutelar está de*  
831 *posse de 03 veículos e diante da necessidade da aquisição de equipamentos para o*  
832 *mesmo, vem solicitar a possibilidade de o município realizar o leilão do veículo,*  
833 *adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 276/11, de uso deste*  
834 *órgão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a realização do leilão. O município deverá*  
835 *encaminhar para aprovação do CEDCA, o plano de aplicação da aquisição dos*  
836 *equipamentos, que serão de uso exclusivo do CT. E a declaração de inservibilidade*  
837 *ou desnecessidade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou desnecessidade*  
838 *autorizada pelo administrador público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução*  
839 *369/2008. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna*  
840 *para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer*

841 **da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT**  
842 **reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente**  
843 **data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**  
844 **Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não**  
845 **obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**  
846 **Em diligência. Encaminhar ofício ao município questionando se ainda possui**  
847 **interesse na realização do leilão autorizado. Prazo de resposta 30 dias a contar do**  
848 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 04/03/22 -**  
849 Retorna para análise contendo o Ofício nº 660/2021 do município de Quedas do  
850 Iguaçu, informando que o veículo foi leiloadado na data de 21/12/21, pelo valor de R\$  
851 11.100,00 e possuem conhecimento, que o montante deverá ser revertido na  
852 aquisição de equipamentos para o CT, seguindo todos os critérios e protocolos da  
853 Legislação. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c**  
854 **ao CMDCA e CT, informando que fica concedido o prazo de 60 dias, para apresentação do**  
855 **plano de aplicação dos equipamentos que serão adquiridos e destinados as atividades do**  
856 **CT, para aprovação do CEDCA, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA:**  
857 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 102/2022 do**  
858 **Conselho Tutelar e CMDCA de Quedas do Iguaçu, encaminhando o Plano de Aplicação e**  
859 **solicitando autorização para aquisição dos equipamentos. Valor de venda do veículo: R\$**  
860 **11.100,00. O Plano de aplicação apresentado não contém descrição de preços dos**  
861 **equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município**  
862 **c/c ao CMDCA e CT solicitando o envio Plano Aplicação contendo a descrição de preços dos**  
863 **equipamentos que serão adquiridos para a sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
864 **Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o e-mail da SMAS de Quedas do Iguaçu:**  
865 **O município de Quedas do Iguaçu, vem apresentar os três orçamentos para aquisição dos**  
866 **itens conforme solicitados pelo Conselho Tutelar com o recurso do Veículo leiloadado.**  
867 **“Considerando que os valores dos orçamentos foi acima do valor da venda do veículo,**  
868 **considerando que quando pregão electrónico os valores acabam abaixando e caso**  
869 **passa alguns valores o Município irá cobrir o valor. Segue anexo os três orçamentos**  
870 **conforme solicitados. Desculpa a demora que os comerciantes atrasaram a**

871 devolução.” Valores dos Orçamentos: R\$ 14.380,00, R\$ 13.804,00 e 14.899,00 **Parecer**  
872 **da Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
873 **CMDCA e CT, que fica concedido o prazo de 90 dias para que seja encaminhado a**  
874 **comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos, na sede do CT, por meio de**  
875 **notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
876 **4.6.5. Interessado: CMDCA de Mangueirinha:** Protocolado sob nº 10.697.608-2 -  
877 Referente ao Convênio nº 125/2011– Município de Mangueirinha – O CMDCA de  
878 Mangueirinha encaminha o Ofício nº 014/2019, solicitando que seja deliberada  
879 favoravelmente a venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
880 convênio nº 125/2011, de uso do CT, considerando que este possui 02 automóveis  
881 para suprir a demanda. Com o recurso arrecadado, será investido em bens materiais  
882 para estrutura do funcionamento do CT. Anexo, cópia da Resolução 012/2019 que  
883 aprova o leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
884 **realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso**  
885 **originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a**  
886 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima**  
887 **do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
888 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara**  
889 **do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao  
890 **MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**  
891 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o**  
892 **Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,**  
893 **impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**  
894 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
895 *Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2020 do CMDCA de Mangueirinha,*  
896 *informando que o veículo está sob patrimônio do CT, aguardando processo de licitação*  
897 *para contratação de leiloeiro oficial, para realização de leilões públicos eletrônicos, que*  
898 *ocorrerá no dia 29 de setembro às 14:00 horas. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.*  
899 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação**  
900 **seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária de**

901 **Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo estipulado,**  
902 **o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora**  
903 **do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. Retorna para**  
904 **análise contendo o Ofício nº 017/2020 do CMDCA de Mangueirinha, o qual encaminha**  
905 **o Plano de Ação para aquisição de equipamentos para o CT de Mangueirinha, bem**  
906 **como cópia do Ofício nº 124/2020 do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, que**  
907 **discorre prazo e valor do leilão do veículo. Data prevista para contratação de leiloeiro:**  
908 **19/10/20. Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação. Encaminhar Ofício ao**  
909 **município e CMDCA relatando que tendo em vista que a data prevista para o leilão é**  
910 **19/10/20, solicitamos o envio do plano de aplicação do valor, até a data de**  
911 **10/11/20, a fim de que seja motivo de análise na próxima plenária do CEDCA.**  
912 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20/11/20 - Retorna para análise**  
913 **contendo o Ofício nº 020/2020, encaminhando informações sobre o processo do**  
914 **leilão. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município com**  
915 **cópia ao CMDCA, informando que este terá o prazo até junho de 2021, para envio do**  
916 **plano de aplicação do valor arrecado com o leilão do veículo, para aprovação do**  
917 **CEDCA. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser**  
918 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do**  
919 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna para análise tendo em vista**  
920 **que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em**  
921 **diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, solicitando a devolução**  
922 **integral do recurso, da aquisição do veículo, devidamente corrigido conforme**  
923 **calculadora do TCEPR, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, tendo em**  
924 **vista que não acusamos resposta dentro do prazo determinado pelo conselho.**  
925 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27/10/21 - Retorna para análise**  
926 **contendo o Ofício nº 005/2021 do CMDCA de Mangueirinha informando que o leilão**  
927 **foi realizado em 31/05/21 e encaminham o Plano de Aplicação, no valor de R\$**  
928 **14.000,00, que se encontra em processo de aquisição. Parecer da Câmara do FIA:**  
929 **Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**  
930 **informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a**



931 **comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT, através das**  
932 **notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do recebimento deste.**  
933 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que não**  
934 **obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**  
935 **Reiterar o Ofício ao município, com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento**  
936 **deste, para que comprove a aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT,**  
937 **através das notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer**  
938 **da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 009/2021 do CMDCA de**  
939 **Mangueirinha, encaminhando a prestação de contas (Notas Fiscais e Registros Fotográficos)**  
940 **dos equipamentos adquiridos para o Conselho Tutelar. Valor do leilão: R\$ 14.000,00; Valor**  
941 **das notas fiscais: 14.330,00 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado e arquiva-se. Parecer do**  
942 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.6. Interessado: CMDCA de Mariluz: Protocolado**  
943 **sob nº 10.697.706-2 – CMDCA de Mariluz – Convênio nº 048/2011 – Município de**  
944 **Mariluz – O CMDCA de Mariluz encaminha o Ofício nº 02/2021 solicitando autorização**  
945 **para realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do**  
946 **convênio nº 048/2011, de uso do Conselho Tutelar. Com o valor arrecadado será de uso**  
947 **exclusivo do CT. Também que o CMDCA de Mariluz é favorável a realização do leilão.**  
948 **Segue anexo a resolução nº 004/2021 que aprova e autoriza a realização do**  
949 **leilão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao**  
950 **CMDCA e CT, informando: 1- Que o leilão do veículo foi aprovado. 2- Que a**  
951 **destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos**  
952 **para uso exclusivo do CT; 3- Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do**  
953 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão**  
954 **adquiridos e destinados a sede do CT. 4- E que os documentos encaminhados devem**  
955 **conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
956 **10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 254/2021 do município de Mariluz,**  
957 **encaminhando o Plano de Aplicação, referente ao recurso proveniente do leilão de veículo,**  
958 **de uso do Conselho Tutelar, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 15.200,00, porém o**  
959 **investimento será no montante de R\$ 15.311,57, cuja a diferença vai ser custeada pelo**  
960 **município. Anexo segue a Resolução nº 007/2021 do CMDCA de Mariluz a qual aprova o**



961 plano de aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.**  
962 **Encaminhar ofício ao município informando que foi aprovado o plano de aplicação e este**  
963 **deverá encaminhar ao CEDCA, a comprovação da aquisição e instalação dos**  
964 **equipamentos, através de notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 90 dias a**  
965 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

966 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 01/2022 da SMAS de Mariluz,  
967 solicitando prorrogação de prazo para prestação de contas, informando que os bens  
968 foram empenhados, porém a maioria das empresas pertencem a outros estados, dessa  
969 forma a entrega dos produtos não será possível até a data de 15/03/2022 devido a  
970 distância. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo. Encaminhar**  
971 **Ofício ao município, c/c CMDCA e CT informando que fica concedido o prazo de 60 dias**  
972 **para comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos ao CEDCA, através de**  
973 **notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

974 Retorna para análise contendo o Ofício nº 17/2022 da SMAS de Mariluz, apresentando a  
975 prestação de contas e informam que o ar condicionado, computador completo e HD  
976 externo, tiveram alterações no valor, devido a realização de novo processo licitatório e o  
977 município, custeou a diferença excedente com recursos próprios. Valor do Plano de  
978 Aplicação: R\$ 15.311,67 Valor total das notas Fiscais: R\$ 15.777,64. **Parecer da Câmara**  
979 **do FIA: Aprovado e archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.7.**

980 **Interessado: CMDCA de Entre Rios do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.950-2 –  
981 Referente ao convênio nº 060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA  
982 de Entre Rios do Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente  
983 a realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
984 meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de  
985 o município ter comprado um novo veículo para o CT, através da Deliberação  
986 107/2017 – CEDCA/PR.

987 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**  
988 **Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em**  
989 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**  
990 **conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**

991 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta  
992 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao  
993 município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício  
994 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total  
995 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.  
996 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**  
997 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.**  
998 **Parecer do CEDCA: *Aprovado parecer da Câmara.*** Retorna para análise, contendo o  
999 Ofício nº 35/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, informando que em razão de  
1000 burocracias da gestão pública, a realização do leilão está marcada para o dia 01 de  
1001 outubro de 2020 e assim que finalizarem todo o processo, estarão encaminhando o  
1002 Plano de Aplicação, com os referidos equipamentos a serem adquiridos para o CT.  
1003 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA  
1004 solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020,  
1005 para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. **Caso não haja**  
1006 **manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA**  
1007 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. *Parecer do CEDCA:***  
1008 ***APROVADO O PARECER DA CÂMARA.*** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1009 44/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, o qual encaminha o Plano de Aplicação  
1010 parcial e relação de itens que serão encaminhados para licitação. ***Parecer da Câmara***  
1011 ***do FIA: Aprovada a aquisição dos equipamentos já licitados, devendo o município***  
1012 ***encaminhar a comprovação da compra e instalação destes, no prazo de 45 dias. E***  
1013 ***quanto a finalização do processo licitatório do saldo restante, será concedido um***  
1014 ***prazo de 60 dias para envio de resposta ao CEDCA. *Parecer do CEDCA: Aprovado o****  
1015 ***parecer da Câmara. Aprovado o parecer da Câmara.*** Retorna para análise contendo o  
1016 Ofício nº 64/2020 do CMDCA, contendo informações sobre a utilização do recurso  
1017 proveniente do leilão e solicitam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as  
1018 medidas necessárias foram tomadas. Pede-se para que possam se programar para  
1019 utilizar todo o recurso ainda em 2021. Também encaminham as fotos dos  
1020 equipamentos já recebidos e perguntam se como comprovação da entrega destes

1021 podem somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de mais alguma coisa? **Parecer da**  
1022 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que fica concedido o**  
1023 **prazo de 60 dias para que este encaminhe todos os documentos solicitados pelo**  
1024 **CEDCA. Quanto a comprovação de compra e instalação, estas deverão ser dar**  
1025 **através de envio de notas fiscais da aquisição dos equipamentos, bem como de**  
1026 **termo de instalação destes na sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1027 **Câmara.** 26/03/21 Retorna para análise contendo: - Ofício nº 66/2020 do CMDCA,  
1028 encaminhando o Plano de Aplicação referente a aquisição dos equipamentos; - Ofício  
1029 nº 69/2020 do CMDCA, informando sobre a entrega do Forno elétrico e demais  
1030 equipamentos já comunicados anteriormente com a cópia das notas fiscais; - Ofício nº  
1031 05/2021 do CMDCA, informando que referente aos equipamentos que estavam  
1032 licitados com prazo de entrega, alguns foram entregues e outros não. Como houve  
1033 troca de gestão a nova secretária de assistência social entrou em contato com as  
1034 empresas que ainda não fizeram a entrega dos equipamentos, para solicitar maiores  
1035 informações. Também foi encaminhado notificação e não obtiveram resposta. Faltam  
1036 ser entregues: 02 unidades de mesa para sala de reuniões, 01 balcão WC em mdf, 01  
1037 balcão copa e 01 cortina de ar. - Termo de Instalação e Funcionamento dos  
1038 equipamentos entregues e notas fiscais. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
1039 **Encaminhar ofício ao município com cópia ao CMDCA, concedendo o prazo de 60 dias**  
1040 **a contar do recebimento deste, para apresentar a comprovação da aquisição e**  
1041 **instalação dos equipamentos restantes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1042 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 13/2021 do CMDCA de Entre Rios  
1043 do Oeste, relatando que: Quanto a SMART TV, esta se encontra instalada na sede do  
1044 Conselho Tutelar. Referente a uma cortina de ar, o responsável por realizar a entrega  
1045 da mercadoria, encaminhou documento solicitando realinhamento de preço, ou  
1046 alteração de contrato, visto que o valor da venda do produto esta muito abaixo do  
1047 custo da mercadoria junto aos fornecedores. O pedido de aditivo foi encaminhado ao  
1048 Gestor de Contrato e a Procuradoria Jurídica do município. O parecer dado foi para a  
1049 exclusão do item da ata de registro de preços. Sendo assim o feito na data de  
1050 22/03/21. Também que a empresa vencedora da licitação, para entrega de alguns

1051 *equipamentos, encaminhou pedido para cancelamento dos contratos de registro de*  
1052 *preços, uma vez que vai encerrar suas atividades. Diante de tal situação, a Secretaria*  
1053 *de Assistência Social irá elaborar um novo processo licitatório para realizar a aquisição*  
1054 *de equipamentos para o CT, visto que ainda há disponível um valor proveniente do*  
1055 *leilão, para ser utilizado para este fim. Sendo assim, solicitam um novo prazo para*  
1056 *utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários para realizar um processo*  
1057 *licitatório, requerem tempo para elaboração e realização. **Parecer da Câmara do FIA:***  
1058 ***Em diligência. Encaminhar Ofício para O CMDCA solicitando que seja encaminhado***  
1059 ***um novo Plano de Aplicação no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.***  
1060 ***Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna para análise*  
1061 *contendo o Ofício nº 18/2021, informando que no momento não possuem um novo*  
1062 *Plano de Aplicação. Também que a SMAS informou que foi realizada uma licitação para*  
1063 *aquisição dos equipamentos, porém no seu decorrer, a mesma teve que ser suspensa*  
1064 *devido a outras demandas do setor de licitação. Também, que não existe data para*  
1065 *que a licitação seja finalizada. Sendo assim, solicitam um novo prazo para a utilização*  
1066 *do recurso, uma vez que os trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos*  
1067 *com recursos do leilão estão sendo realizados pelo setor de licitação do município.*  
1068 ***Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município informando que fica***  
1069 ***concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste para encaminhar o novo***  
1070 ***plano de aplicação e informações sobre a licitação, para aquisição dos***  
1071 ***equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27/10/21 -***  
1072 *Retorna para análise contendo o Ofício nº 35/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste,*  
1073 *encaminhando o Plano de Aplicação. Também, que estão sendo encaminhados os*  
1074 *empenhos com os respectivos itens a serem adquiridos, para as empresas vencedoras*  
1075 *do processo licitatório e que assim que estes forem entregues, irão enviar as notas*  
1076 *fiscais que comprovam a aquisição dos itens bem como o termo de Instalação. **Parecer***  
1077 ***da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c***  
1078 ***ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá***  
1079 ***encaminhar a comprovação da aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT,***  
1080 ***através das notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do***

1081 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em**  
1082 **vista que não obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da**  
1083 **Câmara do FIA: Reiterar o Ofício ao município, com prazo de resposta de 30 dias a contar**  
1084 **do recebimento deste, para que comprove a aquisição e instalação do equipamentos na**  
1085 **sede do CT, através das notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1086 **o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 37/2021 do CMDCA de**  
1087 **Entre Rios do Oeste, encaminhando a prestação de contas, referente a aquisição dos**  
1088 **equipamentos para a sede do Conselho Tutelar. Anexo as notas fiscais e registros**  
1089 **fotográficos. Também que ainda possuem um saldo no valor de R\$ 735,22, e solicitam**  
1090 **orientações do como proceder. Valor Total das notas fiscais: R\$ 5.755,39. Parecer da**  
1091 **Câmara do FIA: Pedido de vistas pelo Conselheiro Adriano para análise minuciosa do**  
1092 **protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o pedido de vistas pelo Conselheiro Adriano.**  
1093 **4.6.8. Interessado: Município de Esperança Nova: 16/10/20 - Protocolado sob nº**  
1094 **10.697.648-1 - Convênio 178/2011 - Município de Esperança Nova – O município de**  
1095 **Esperança Nova encaminha o Ofício nº 012/2020, solicitando autorização para**  
1096 **realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº**  
1097 **178/2011, de uso do CT, bem como orientação referente a destinação do recurso**  
1098 **advindo deste. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a realização do leilão. Encaminhar**  
1099 **Ofício ao município e ao CMDCA, informando que após ser realizado o leilão, o recurso**  
1100 **arrecadado deverá ser destinado na aquisição de equipamentos para a sede do CT,**  
1101 **mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1102 **parecer da Câmara. Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise tendo**  
1103 **em vista que não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1104 **diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a**  
1105 **contar do recebimento deste. E solicitar para que o ER verifique se foi realizado o leilão e**  
1106 **se caso afirmativo, orientar sobre o envio do plano de aplicação da aquisição de**  
1107 **equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1108 **o parecer da câmara. 19/011/21 - Retorna para análise, contendo o Plano de Aplicação da**  
1109 **aquisição dos equipamentos para a sede do CT e Cópia da Resolução 008/2021 do CMDCA**  
1110 **de Esperança Nova que aprova o Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado**



1111 o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando  
1112 que foi aprovado o plano de aplicação e deverá ser enviado ao CEDCA no prazo de 60  
1113 dias, a comprovação da aquisição dos equipamentos para sede do CT, através do envio de  
1114 notas fiscais e registros fotográficos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
1115 18/02/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 002/2022 do município de Esperança  
1116 Nova, solicitando prorrogação de prazo para a devida prestação de contas. Anexo seguem as  
1117 autorizações de compras dos equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Fica**  
1118 **concedido o prazo de mais 60 dias para comprovação da aquisição dos equipamentos para**  
1119 **sede do CT, através do envio de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA:**  
1120 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a prestação de contas dos**  
1121 **equipamentos para sede do CT, com as notas fiscais e registros fotográficos. Valor do Plano**  
1122 **de Aplicação: R\$ 15.931,00. Valor Total das Notas Fiscais: R\$ 16.548,00. Diferença no valor**  
1123 **de R\$ 617,00 pagos com recursos próprios. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado e archive-**  
1124 **se. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.9. Interessado: CMDCA de**  
1125 **Bocaiúva do Sul: Protocolado sob nº 10.697.589-2 – Referente ao Convênio nº 233/2011 –**  
1126 **Município de Bocaiuva do Sul – O CMDCA de Bocaiúva do Sul encaminha o Ofício nº**  
1127 **02/2022, solicitando autorização para enviar o veículo, adquirido com recursos do FIA, por**  
1128 **meio do convênio nº 233/2011, de uso do CT, para leilão. Parecer da Câmara do FIA:**  
1129 **Aprovada a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**  
1130 **informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido**  
1131 **através do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso**  
1132 **exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do**  
1133 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos com respectivos**  
1134 **valores, que serão adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os**  
1135 **documentos encaminhados devem conter também a anuência do CMDCA. Parecer do**  
1136 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.10. Interessado: Secretaria Municipal de**  
1137 **Assistência Social de Sabáudia:16/07/21 - Protocolado sob nº 10.697.830-1– SMAS**  
1138 **Sabáudia – Convênio nº 169/2011 – A SMAS de Sabáudia encaminha o Ofício nº**  
1139 **022/2021, solicitando a aprovação para realocar o veículo adquirido com recursos do**  
1140 **FIA, por meio do convênio nº 169/2011, de uso do CT, para o SCFV. Anexo segue a**



1141 *Resolução nº 003/2021 e ATA do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o*  
1142 *redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que*  
1143 *tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo*  
1144 *é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e*  
1145 *como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os*  
1146 *seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas*  
1147 *legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a*  
1148 *descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a*  
1149 *devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer a Câmara. Retorna*  
1150 *para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer*  
1151 *da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a*  
1152 *solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.11. Interessado:*  
1153 *CMDCA de Nova Aliança do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.935-9 - CMDCA de Nova*  
1154 *Aliança do Ivaí - Convênio nº 162/2011 – Município de Nova Aliança do Ivaí – O CMDCA*  
1155 *de Nova Aliança do Ivaí encaminha o Ofício nº 02/2021, solicitando a desafetação do*  
1156 *veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 162/2011, através de*  
1157 *leilão e com o resultado destinar a aquisição de equipamentos para a sede do CT.*  
1158 *Anexo segue a Resolução nº 01/2021 do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer da*  
1159 *Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,*  
1160 *informando: 1- Que o leilão do veículo foi aprovado. 2- Que a destinação do recurso*  
1161 *obtido, deverá ser revertida na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT;*  
1162 *3- Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de*  
1163 *Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados a*  
1164 *sede do CT. 4 – E que os documentos encaminhados devem conter a anuência do*  
1165 *CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise*  
1166 *tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara*  
1167 *do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação.*  
1168 *Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.12. Interessado: CMDCA de*  
1169 *Uniflor: 16/07/21 - Protocolado sob nº 10.697.835-2 – CMDCA de Uniflor – Convênio nº*  
1170 *173/2011 – Município de Uniflor – O CMDCA de Uniflor encaminha a Resolução nº*

1171 01/2021 para análise e aprovação, a qual aprova a doação do veículo, adquirido com  
1172 recursos do FIA, por meio do convênio 173/2011, de uso do CT, para o Departamento  
1173 Municipal de Educação e seus segmentos – Escola Municipal Menino Jesus e CMEI  
1174 Pequeno Príncipe. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar**  
1175 **Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na**  
1176 **Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT,**  
1177 **portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz**  
1178 **mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: 1 -**  
1179 **Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; 2- Encaminhar para**  
1180 **aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que**  
1181 **serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.**  
1182 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em**  
1183 **vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1184 **diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. Parecer do**  
1185 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.13. Interessado: Gestora do FMDCA de Salto do**  
1186 **Itararé: 17/09/21 - Protocolado sob nº 10.697.876-0 – Referente ao Convênio nº 405/2011 –**  
1187 **Município de Salto do Itararé – A Gestora do FMDCA de Salto do Itararé encaminha o Ofício**  
1188 **nº 85/2021, solicitando autorização para realização de leilão de veículo, adquirido com**  
1189 **recursos do FIA, por meio do convênio nº 405/2011, de uso do CT. Parecer da Câmara do**  
1190 **FIA: Aprovado a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**  
1191 **informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido**  
1192 **através do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso**  
1193 **exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do**  
1194 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos, que serão**  
1195 **adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os documentos encaminhados**  
1196 **devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
1197 **Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**  
1198 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando**  
1199 **a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.14. Interessado**  
1200 **SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha: 17/09/21 - Protocolado sob nº 10.697.645-7 –**

1201 Referente ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A SMAS e CMDCA  
1202 de Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando autorização para  
1203 venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11, de  
1204 uso do CT, e com os recursos obtidos, serão investidos em pequenas reformas na sede  
1205 do CT, conforme plano de trabalho a ser aprovado. Também, solicitam a possibilidade  
1206 em disponibilizar comodato o veículo a Instituição de Acolhimento “Casa Lar Família  
1207 Feliz”, por um período de 90 dias, até que ocorra os trâmites legais para a sua venda.  
1208 ***Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao***  
1209 ***CMDCA, SMAS e CT, informando que tendo em vista a cláusula 7ª do convênio em***  
1210 ***epígrafe este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser redirecionado. Sendo***  
1211 ***assim, o município poderá realizar o leilão do veículo, obedecendo aos trâmites***  
1212 ***legais para tal. Após o leilão deverá ser encaminhado para aprovação do CEDCA o***  
1213 ***plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos que serão destinados ao uso***  
1214 ***exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para***  
1215 ***análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da***  
1216 ***Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a***  
1217 ***solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.*** **4.7. BANCO DE**  
1218 **PROJETOS: 4.7.1. Interessado: ACRICA:** Referente ao Projeto “Mente Sã em Corpo São  
1219 II” - ACRICA – Banco de Projetos - O DPCA encaminha solicitação de pauta, referente  
1220 ao pedido de contrapartida para o resgate de recursos, do Projeto “Mente Sã em  
1221 Corpo São II”, da OSC ACRICA, no valor de R\$ R\$ 41.600,00 em serviços. “Relato:  
1222 Referente ao projeto "Mente sã em corpo são II" - Associação de Apoio à Criança e ao  
1223 Adolescente, proposta nº 1 do edital do banco de projetos nº 22/2020. Em análise de  
1224 competência do setor, informamos que a Organização da Sociedade Civil apresentou  
1225 um plano em conformidade com o plano de contas do Estado, a classificação da  
1226 natureza de despesa está de acordo com o Manual Técnico Orçamentário. O plano  
1227 apresenta o valor de R\$ 648.884,81 recurso do concedente, distribuídos em R\$  
1228 586.026,41 em custeio e R\$ 62.858,40 em capital. E contrapartida no valor de R\$  
1229 41.600,00 em serviços. Inclusos pela OSC a planilha de pagamento de pessoal, fls.33, o  
1230 mapa comparativo de valores, fls.75, cotações, fls.103/114, e o contrato de prestação

1231 de serviços de contabilidade e notas fiscais, fls.115/127, respectivamente. Informo que  
1232 o SISTAG ainda não permite o cadastro de itens no plano de aplicação para  
1233 contrapartida, sendo descrito somente na estimativa de valores, fls.29, e o recurso no  
1234 plano de aplicação síntese, fls.30. Tal ajuste já foi solicitado ao setor competente. Isto  
1235 posto a Gestão de Fundos valida o plano de aplicação apresentado as fls.30/32 do  
1236 trâmite.” **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
1237 **da Câmara. 4.7.2. Interessado: CONANDA: Ofício Circular 23/2022 - Conanda -**  
1238 **Encaminha sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública sobre a captação de**  
1239 **recursos via o Banco de Projetos. p/ciência e divulgação aos CMDCA’s. “Destaca-se**  
1240 **que a decisão proferida suspende a regulamentação do Conanda em âmbito nacional,**  
1241 **de forma que orienta-se aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança**  
1242 **e do Adolescente que observem a legislação estadual e municipal, bem como a própria**  
1243 **regulamentação interna, atentando-se em cada caso se há amparo normativo que**  
1244 **permita os editais de chancela ou autorização para captação. Nesses casos, os**  
1245 **Conselhos devem seguir com os procedimentos conforme melhor interpretação do**  
1246 **sistema normativo como um todo e orientação de consultoria jurídica própria.”**  
1247 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao CMDCA’s com cópia do**  
1248 **Ofício Circular do CONANDA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.8.**  
1249 **INCLUSÕES DE PAUTA: 4.8.1. Interessado: CMDCA de Cafeara: 25/10/19 -**  
1250 **Protocolados sob nº 10.697.979-0 e nº 15.115.715-7 - Referente ao Convênio**  
1251 **177/2011 e Deliberação nº 107/2017 – Município de Cafeara – O CMDCA de Cafeara**  
1252 **encaminha o Ofício nº 08/2019 informando que o CT possui 03 veículos para usos de**  
1253 **suas funções, sendo eles: 02 adquiridos com recursos do FIA: por meio do convênio nº**  
1254 **177/2011 e Deliberação nº 107/17; 01 adquirido com recurso advindo da Secretaria**  
1255 **dos Direitos Humanos do Governo Federal. Sendo assim, indagam sobre a**  
1256 **possibilidade de dois veículos, serem destinados para uso de outros setores da**  
1257 **administração municipal, visto que não trará prejuízo para as demandas do CT, por se**  
1258 **tratar de um município de pequeno porte (2914 habitantes). Deliberação 107/17:**  
1259 **CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS RECURSOS Art. 3º Os recursos previstos na presente**  
1260 **Deliberação ficam destinados para: § 2º O automóvel adquirido deverá ser destinado**

1261 para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado  
1262 para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do**  
1263 **FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que:**  
1264 **1 – De acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 177/2011 e com o §6º**  
1265 **do art. 6º da Del. 107/2017, os recursos são exclusivos ao Fortalecimento dos**  
1266 **Conselhos Tutelares sendo o veículo, conseqüentemente, de uso exclusivo do CT; 2–**  
1267 **No caso do veículo adquirido com recursos do Convênio nº 177/2011, o município**  
1268 **poderá realizar leilão e com o valor arrecadado adquirir equipamentos para o CT,**  
1269 **após a aprovação do CEDCA; 3 – No caso do veículo adquirido com os recursos da**  
1270 **Del. 107/17, o mesmo não se encontra depreciado já que não tem mais de 05 anos**  
1271 **de uso. Se não há interesse do município no veículo o valor executado deverá ser**  
1272 **restituído ao CEDCA, devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1273 **da Câmara. 18/06/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até**  
1274 **a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao município**  
1275 **c/c ao CT reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1276 **29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que não houve resposta do município**  
1277 **até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar que o ER verifique**  
1278 **a situação in loco de como estão as situações dos veículos e retorne com a resposta na**  
1279 **próxima reunião do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna**  
1280 **para análise contendo a Informação Técnica do ER de Londrina. Parecer da Câmara do**  
1281 **FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, que após a realização do**  
1282 **leilão, deve-se ser encaminhado o Plano de Aplicação, com descrição dos preços, dos**  
1283 **equipamentos que serão adquiridos para a sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.**  
1284 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Câmara de Garantias – Relato Solimar**  
1285 **Gouveia: RELATO REUNIÃO CONJUNTA COM A CÂMARA DE CAPACITAÇÃO DIA**  
1286 **10/05/2022: Conselheiros da câmara de Capacitação: Ires, Dra. Eliete e Cecília. 1.**  
1287 **Reunião Conjunta com a Câmara de Capacitação para aprovação da campanha**  
1288 **Escutem as Crianças. Relato: Apresentando o vídeo que foi alterado pela comunicação**  
1289 **da SEJUF a ser realizada na Campanha do dia 18/05. A Dra. Bruna fez uma sugestão de**  
1290 **que o vídeo fosse voltado também aos adolescentes, e a conselheira Tiene solicitou**



1291 que o vídeo seja legendado e adequado e acessível à pessoa com deficiência, com a  
1292 inclusão das ferramentas, tais como: libras, legenda e áudio descrição. A conselheira  
1293 Cecília fez uma observação quanto a esses atrasos recorrentes na organização das  
1294 campanhas devido inclusive ao não funcionamento da Comissão de Enfrentamento  
1295 que deveria estar funcionando desde Setembro/2021. **Parecer da Câmara:** Vídeo  
1296 aprovado, sendo que o mesmo deverá ser postado e aprovado no grupo geral do  
1297 Cedca. Aprovado a proposta da utilização da campanha não Engula o Choro e a  
1298 utilização da cor laranja nos prédios públicos, conforme indicação do Governo Federal  
1299 e organização do DPCA junto aos municípios. **Parecer do CEDCA: Aprovado o vídeo da**  
1300 **campanha, com a verificação do funcionamento do e-mail informado para o registro**  
1301 **da denúncia, sem a responsabilização do CEDCA quanto a utilização das imagens, e**  
1302 **se essas estão em consonância com as legislações vigentes. RELATO REUNIÃO**  
1303 **19/05/2022: 2.1 – Pauta Conjunta com a Câmara do FIA – Acompanhamento do**  
1304 **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM**  
1305 **(pauta permanente):** *Histórico: No mês de Março/2022, foi apresentado na câmara as*  
1306 *respostas do AT, DPCA e GOFs/ SEJUF sobre eventual sobreposição do recurso FIA,*  
1307 *prestação de contas, previsão da normalização do programa com aporte do recurso do*  
1308 *governo federal e as ações administrativas e judiciais para a recuperação dos valores. E*  
1309 *no mês de Abril, com a troca da coordenação técnica do programa não houve a*  
1310 *reunião conjunta com a Câmara do FIA também solicitada com o objetivo de elucidar*  
1311 *melhor os dados apresentados. Ocorrendo a apresentação da nova técnica e o*  
1312 *agendamento da reunião conjunta para o mês de maio/2022. Foi solicitado também, a*  
1313 *apresentação do planejamento das ações do DEDIF/SEJUF para a continuação do*  
1314 *programa, caso o Termo de Convênio com o governo federal não seja efetuado em*  
1315 *tempo hábil. Apresentação a ser realizada na reunião do mês de maio. Encaminhado*  
1316 *dia 02/05, o ofício nº 115/2022 – CEDCA, sob o protocolo 18.919.677-6 a Coordenação*  
1317 *Técnica do PPCAAM – DEDIF/SEJUF solicitando a apresentação das referidas pautas.*  
1318 **Relato:** A Ana Felícia e Viviane apresentaram as respostas quanto aos Ofícios 066/22 e  
1319 115/22, sendo que os protocolos nº 18.683.646- 4 e nº 18.919.677-6 serão anexados  
1320 ao drive. Será anexado o valor da LOA 22 previsto para o Programa. **Parecer da Câmara**



1321 **do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Segundo a previsão da LOA 22 há um valor de**  
1322 **R\$ 2.139.739,00 para Provita e PPCAAM. Fonte 107. 2.2 - Política Estadual aos Povos**  
1323 **Indígenas (pauta permanente):** *Histórico: Pauta originária desde Dez/2021, onde a*  
1324 *pedido da OAB e do MP, foi apresentando no CEDCA a situação dos indígenas no*  
1325 *Estado do Paraná, com destaque a situação de não acolhimento de indígenas pelo CT*  
1326 *da matriz em Curitiba. No mês de março, a SUDIS e a SEJUF por meio dos*  
1327 *Departamentos: DAS, DEDIF e DPCA apresentaram as ações realizadas pertinentes à*  
1328 *política. E reunião de Abril/2022 o colegiado apreciou a resposta da SESAI e da FUNAI*  
1329 *que resumidamente explicaram sobre suas competências de acordo com a Política*  
1330 *Estadual aos Povos Indígenas do Paraná. Como encaminhamento, a câmara aguarda a*  
1331 *resposta da SEED, SESA e do CMDCA e CMAS de Curitiba. Além do trâmite da minuta de*  
1332 *Deliberação, que é a proposta do cofinanciamento fundo a fundo para o*  
1333 *Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Itinerância no PR,*  
1334 *que está sob análise da SEED, CEAS e CIB. Relato: 1. Resposta da SEED ao ofício*  
1335 **63/2022 – CEDCA – Protocolo 18.858.799-2**, sobre as ações desta Secretaria de Estado  
1336 da Educação e do Esporte no âmbito da Política Estadual aos Povos Indígenas do  
1337 Paraná, incluindo as ações de atendimento aos alunos das comunidades indígenas,  
1338 construção de escolas e formação de professores bilíngues. Informação nº 18/2022 do  
1339 Departamento de Educação Inclusiva contendo a seguinte informação: **a) Contratação**  
1340 **de professores:** Suprimento, em 2022, via Processo Seletivo Simplificado, dos  
1341 profissionais abaixo, nominados para atuarem no Projeto que prevê a Oferta de Língua  
1342 Kaingang, Guarani e Xetá:- Elias Fernandes Cordeiro: com 20 horas semanais, professor  
1343 de Língua Guarani.- Rosane Salete Rodrigues: com 20 horas semanais, professora de  
1344 Língua Kaingang.O referido projeto foi aprovado, em 2018, pelo Conselho Estadual de  
1345 Educação, por meio do Parecer n.º 28/2018, que formaliza a oferta das línguas  
1346 indígenas para os estudantes que residem em comunidades onde não há prédios  
1347 escolares.No caso da Comunidade Indígena Kakané Porã, são atendidos 40 estudantes  
1348 (entre caingangues e guaranis) sendo que vinte e três (23) estão matriculados  
1349 regularmente no Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel, doze (12) na Escola  
1350 Municipal João Amazonas e três (03) na Escola Municipal Professora Joana Raska e dois

1351 (02) no CMEEI Leonel Brizola. **b) Mobiliário para os estudantes:** A Secretaria de Estado  
1352 da Educação e do Esporte enviou em 2020, 30 conjuntos de cadeiras e mesas para os  
1353 estudantes para utilização no espaço onde são ministradas as aulas do Projeto e um  
1354 refrigerador para acondicionar alimentos e refrigerar água para os estudantes.**c)**  
1355 **Material pedagógico:**A SEED enviou, em 2022, material didático e apostilas para o  
1356 ensino das Línguas Guarani e Kaingang.**d) Material escolar para os estudantes:** O  
1357 Núcleo Regional de Educação de Curitiba entregou, no início de 2022, 100 cadernos, 40  
1358 estojos, 5 resmas de sulfite, 60 camisetas, cartolinas, papel sulfite coloridos, papel  
1359 crepom, papel para colagemok e 40 caixas de lápis de cor, doados por pessoas físicas,  
1360 parceiras. **e) Equipamentos Tecnológicos:**O Núcleo Regional de Educação de Curitiba  
1361 entregou, no início de 2022, 02 computadores e 01 impressora para uso dos  
1362 professores da comunidade, também doados por pessoas físicas, parceiras. **f)**  
1363 **Merenda:** A Comunidade Indígena Kakané Porã recebe, do Instituto de  
1364 Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, itens alimentícios da pauta 04 ou pauta  
1365 seca, compostos de alimentos de fácil preparo. **2. Resposta da SESA ao ofício 62/2022**  
1366 **– Protocolo: 18.793.445-1,** sobre as atuais ações desta Secretaria de Estado da Saúde –  
1367 SESA, junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral (Dsei LSul) no âmbito da  
1368 política citada. E em específico, solicitam-se também, informações sobre o  
1369 atendimento à saúde da população indígena que se encontra abrigada na Casa de  
1370 Passagem provisória no município de Curitiba. Por meio do ofício 680/2022, a SESA  
1371 informa o que segue: 1- O Estado do Paraná tem uma população indígena estimada em  
1372 25.915 pessoas (IBGE, 2010)<sup>1</sup>. Destes, aproximadamente 17.000 indígenas vivem em  
1373 67 aldeias, as quais estão distribuídas em 30 municípios de 13 Regiões de Saúde. E as  
1374 demais populações estão vivendo em centros urbanos. No artigo 17 da Lei nº8080 está  
1375 descrita a competência do ente Estadual no âmbito do SUS, com destaque para: “[...] I  
1376 - *promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde; II*  
1377 *- acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde*  
1378 *(SUS); III - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente*  
1379 *ações e serviços de saúde”*. No artigo 17 da Lei nº8080 está descrita a competência do  
1380 ente Estadual no âmbito do SUS, com destaque para: “[...] I - *promover a*

1381 *descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde; II -*  
1382 *acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde*  
1383 *(SUS); III - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente*  
1384 *ações e serviços de saúde”. A Lei nº 8080, no Capítulo V, cria o Subsistema de Atenção*  
1385 *à Saúde Indígena, dispõe sobre as “[...]ações e serviços de saúde voltados para o*  
1386 *atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou*  
1387 *individualmente” (artigo 19-A), e que “[...]caberá à União, com seus recursos próprios,*  
1388 *financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena” (artigo 19-C). Ainda na*  
1389 perspectiva de financiamento, o Estado e municípios também deverão atuar  
1390 complementarmente, considerando que a população indígena está contemplada nos  
1391 mecanismos de financiamento do SUS. A SESAI é composta pelos Distritos Sanitários  
1392 Especiais Indígenas (DSEIs). Os Distritos são os responsáveis por organizar o cuidado  
1393 em saúde na atenção primária (ações de promoção, assistência e vigilância em saúde),  
1394 e para operacionalizar o cuidado contam com Equipes Multidisciplinares de Saúde  
1395 Indígena (EMSI). O Distrito responsável pela saúde indígena no Paraná é o DSEI Litoral  
1396 Sul (DSEI LSUL). Vale destacar que a gestão do DSEI LSUL compreende o cuidado em  
1397 saúde dos povos aldeados dos Estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. A SESA  
1398 trabalha conjuntamente com gestores e profissionais do DSEI LSUL, e com as Regionais  
1399 de Saúde e os municípios, para articular e desenvolver ações direcionadas à saúde  
1400 indígena no Estado. Neste sentido, busca-se sempre incluir as particularidades e  
1401 especificidades desta população nos documentos, notas orientativas, bem como nas  
1402 Linhas de Atenção construídas pela Secretaria. Nesta perspectiva, destaca-se a Linha  
1403 de Atenção Materno Infantil, em que está estabelecido que a gestante e a criança  
1404 indígena fosse estratificadas no risco intermediário, haja vista as condições de  
1405 vulnerabilidade em que se encontram. Isso tem impactado na qualidade da assistência,  
1406 na agilidade do acesso a exames e consultas especializadas. Dentre as ações da SESA,  
1407 já foram realizadas oficinas com as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena  
1408 (EMSI) para a atualização de conteúdos relacionados ao atendimento na Atenção  
1409 Primária à Saúde com ênfase na saúde da mulher e das crianças indígenas. Os eventos  
1410 de educação permanente realizados com o DSEI LSUL tem o objetivo de alinhar

1411 conceitos, procedimentos e fluxos, e contribuem para a ampliação do olhar  
1412 profissional para as especificidades desta população, proporcionando assim um  
1413 atendimento com qualidade e humanizado. As secretarias Municipais de Saúde e a  
1414 SESA devem atuar de forma complementar no cuidado da população indígena, de  
1415 forma a garantir o acesso à atenção de média e alta complexidade, conforme  
1416 articulações e pactuações na Rede de Atenção a Saúde (RAS). No Estado do Paraná a  
1417 RAS está estruturada de forma a oferecer acesso aos serviços de saúde no território  
1418 onde o cidadão se encontra ou o mais próximo dele, tendo a Atenção Primária como  
1419 principal porta de entrada do sistema e coordenando o cuidado. No que tange  
1420 especificamente ao cuidado em saúde dos povos indígenas que estão acolhidos na  
1421 Casa de Passagem provisória no município de Curitiba, salientamos que o serviço está  
1422 no espaço urbano da cidade, e desta forma a Unidade de Saúde de referência da  
1423 localidade que deverá prestar o atendimento em saúde no âmbito da atenção  
1424 primária. Em relação aos demais pontos de atenção, os encaminhamentos serão  
1425 realizados conforme as pactuações locais. A SESA tem trabalhado juntamente com  
1426 gestores e profissionais do DSEI LSUL e municípios para articular e desenvolver ações  
1427 estratégicas voltadas à saúde indígena do Paraná, em todos os pontos de atenção.  
1428 Pendências: resposta do CMDCA e CMAS de Curitiba ao ofício 64/2022 – CEDCA  
1429 solicitando informações sobre a verificação dos serviços prestados na Casa de  
1430 Passagem provisória de Curitiba, enviado dia 23/03 (confirmação de leitura dia 28/03).  
1431 E a minuta de Deliberação, que é a proposta do cofinanciamento fundo a fundo para o  
1432 Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Itinerância no  
1433 PR, que está sob análise da SEED, CEAS e CIB. **Parecer da câmara:** Ciente. Quanto à  
1434 resposta do CMDCA e CMAS, reiterar o ofício. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1435 **da câmara.** 2.2.1 – Relato da reunião Interconselhos – CAISAN; **Relato:** Reunião  
1436 interconselhos realizada no dia 10/05 com a participação do presidente Adriano  
1437 Roberto. A proposta da reunião foi da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e  
1438 Nutricional – CAISAN/PR, coordenada pela SEAB e teve como objetivo estimular o  
1439 debate sobre a questão da insegurança alimentar das populações indígenas do PR.  
1440 Neste primeiro encontro foi apresentado a realidade atual dos indígenas que estão

1441 vivendo em condições precárias. A discussão foi em torno da ação de financiamento  
1442 que os conselhos podem realizar com o objetivo de amenizar a situação. A próxima  
1443 reunião está agendada para o dia 03/06 às 09h, via o meet, onde os conselhos deverão  
1444 apresentar possíveis ações e /ou deliberações que serão implementadas ainda em  
1445 2022 em prol das populações indígenas do PR. Concomitantemente, a CAISAN Paraná,  
1446 encaminhará um protocolado para que cada órgão do Estado apresente as ações,  
1447 programas e projetos permanentes que já atendem as comunidades indígenas  
1448 paranaenses, bem como as ações que serão implementadas a curto e em médio prazo.

1449 **Parecer da câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Envio de ofício a SEAB solicitando**  
1450 **informações sobre o andamento dos programas e as ações voltadas ao público-alvo,**  
1451 **ressaltando que a pauta deverá ser prioritária e a política rediscutida, principalmente**  
1452 **no que tange as crianças e aos adolescentes de povos indígenas, garantindo a**  
1453 **prioridade absoluta estabelecida nas legislações, com cópia ao MP/PR.** Com relação à  
1454 SEAB, a conselheira Débora Cristina do Reis (APC) questionou a existência de um  
1455 programa específico de atendimento a criança e o adolescente indígena, pois, esse é o  
1456 foco específico. Há uma solicitação de apoio ao CEDCA por meio da reunião  
1457 interconselhos, porém, é preciso cobrar respostas pelo responsável da política. Foi  
1458 realizado o resgate do relatório da câmara do mês de abril para verificação dos dados  
1459 da Seab quanto aos programas existentes. Então, a conselheira Débora destacou a  
1460 informação quanto à existência dos programas com acesso somente as famílias por  
1461 meio do estabelecimento de critérios, sendo que a política direcionada as crianças e  
1462 aos adolescentes indígenas deve ser pensada independentemente de critérios devido  
1463 ao princípio da prioridade absoluta. A Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) também reforçou a  
1464 importância do princípio da prioridade absoluta no planejamento da política.  
1465 Sugerindo envio de ofício a SEAB a respeito. O vice-presidente Adriano que participou  
1466 da reunião interconselhos falou que ficou bem visível à realidade precária que as  
1467 crianças indígenas se encontram, principalmente na área da saúde e da alimentação,  
1468 com acesso somente a água do rio, devido ao corte da luz do poço artesiano. Sendo  
1469 que ideia é a solicitação de um socorro imediato para alimentação das crianças. Foi  
1470 reforçado o recurso já liberado pelo CEDCA, porém, o tramite é moroso. Adriano

1471 reforçou que a situação é de emergência e que o conselho precisa estar mais atento a  
1472 essa realidade. A conselheira Débora Cristina do Reis (APC) falou que o Cedca está sim  
1473 tendo um olhar político, e não só para o financiamento, devido a necessidade das  
1474 ações serem contínuas. A Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) indicou que constasse no ofício  
1475 a SEAB questões mais incisivas a respeito da prioridade das crianças e dos  
1476 adolescentes nos programas discutidos na atualidade. O representante da SEAB,  
1477 Valdenir Veloso registrou no chat que a pauta não envolve somente a SEAB, e sim,  
1478 todas as demais políticas. Débora confirmou que sim, porém, ressaltou que a pauta  
1479 discutida é da segurança alimentar. Valdenir entrou na reunião informando que a SEAB  
1480 protocolou ofícios as secretarias e aos conselhos de direitos solicitando informações  
1481 sobre as ações já desenvolvidas e as que estão sendo planejadas ainda para 2022.  
1482 Sendo que várias secretarias responderam que estão em fase de elaboração,  
1483 ressaltando que o protocolo da SEJUF e da Sanepar foram para o gabinete apenas com  
1484 a indicação do representante na reunião interconselhos sem a elaboração do  
1485 documento solicitado. Apontando a dificuldade da articulação governamental. Por  
1486 isso, a necessidade da reunião entre os conselhos para que se tenha a cobrança dessas  
1487 pastas, destacando a situação lastimável das crianças e dos adolescentes indígenas.  
1488 Solicitou apoio do CEDCA para fortalecer essa cobrança aos órgãos governamentais  
1489 envolvidos. A presidente Juliana Sabbag acolheu a manifestação do Sr. Valdenir  
1490 informando que buscará apoio na SEJUF para a elaboração desse documento junto  
1491 com o departamento responsável. Destacando a situação inadmissível das crianças que  
1492 não possuem água e comida em pleno ano 2022. A Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) fez  
1493 um alerta com relação à organização da gestão, pois a coordenação da Política  
1494 Indígena não está na SEAB. Assim, é preciso que essa Coordenação da Política converse  
1495 com as demais pastas, pois, a demanda não é do CEDCA e do SEAB, ela é do Estado do  
1496 PR, está faltando uma articulação real. Assim, fica o alerta ao MP/PR e ao CEDCA, pois  
1497 no PR, apesar de todo recurso, existem crianças indígenas sem saneamento básico e  
1498 alimentação, e a situação está muito precária. Assim, a Dra. Danielle se comprometeu  
1499 em levar essa situação aos órgãos competentes. **2.3 - Enfrentamento às violências**  
1500 **contra crianças e adolescentes (pauta permanente)** 2.3.1 – Comissão de



1501 Enfrentamento a Violência/ relato das ações; **Histórico:** *Do mês de Dezembro/21 a*  
1502 *Fevereiro de 2022, o DPCA havia se organizado para retomar os trabalhos da comissão,*  
1503 *desvinculando-a da FORTIS. No mês de Março as OSCs (HPP, Fenix, Associação Amigos*  
1504 *do HC, Centro Marista e Trilhas do Afeto) indicadas pelo CEDCA foram convidadas para*  
1505 *participarem da comissão, sendo que apenas a entidade Trilhas do Afeto e a*  
1506 *Associação Paranaense de Cultura responderam manifestando interesse. No mês de*  
1507 *Abril, a reunião pré-agendada foi cancelada com a informação de que devido a*  
1508 *reestruturação da equipe, o DPCA está sem técnico de referência para a pauta do*  
1509 *enfrentamento às violências, tendo como encaminhamento ofício a SEJUF quanto a*  
1510 *importância da retomada imediata dos trabalhos da Comissão e o reenvio dos convites*  
1511 *as OSCs. Relato:* Envio do ofício 166/2022 – CEDCA, a SEJUF realizado no dia 17/05, e  
1512 devido à falta de tempo hábil para resposta, sugere-se que o mesmo seja pauta  
1513 prioritária junto a nova chefia do DPCA na semana do dia 23/05. Os convites as OSCs  
1514 também foram reiterados nessa data, assim, aguarda-se retorno dos mesmos **Parecer**  
1515 **da câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com a informação pela SEC de que os  
1516 **ofícios ainda não foram enviados, assim, os mesmos serão providenciados o mais**  
1517 **rápido possível.** 2.3.2 – Ato Conjunto Interinstitucional de situações de violência  
1518 contra alunos nas instituições de Ensino da Rede Pública Estadual: **Histórico:** *No mês*  
1519 *de Abril/2022, como encaminhamento a Câmara solicitou a apresentação do*  
1520 *documento pela SEED. Relato:* Foi realizada a apresentação, por parte da SEED, das  
1521 ações que vêm sendo realizadas pela citada secretaria na apuração de violência sexual  
1522 nas escolas, de modo que os processos administrativos que surjam nesta temática  
1523 sejam priorizados, de modo que possam ser tramitados no menor prazo possível  
1524 previsto em lei. Ainda por parte da SEED, está sendo realizada a busca ativa de  
1525 estudantes que não retornaram à escola após o período pandêmico, haja vista que um  
1526 número considerável não retornou. **Parecer da câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**  
1527 **Ciente.** 2.4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às  
1528 **comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta**  
1529 **permanente):** **Histórico:** *O encaminhamento originou-se em Agosto/2020 (ofício*  
1530 *177/2020 – CEDCA) com a discussão sobre a situação de calamidade e vulnerabilidade*

1531 *das crianças e adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do*  
1532 *Ribeira, composto por sete municípios: Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul,*  
1533 *Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. Onde os estudantes*  
1534 *que* *re-*  
1535 *sidem nas Comunidades Tradicionais e Quilombolas, localizadas do outro lado do*  
1536 *Parque Estadual das Lauráceas, poderiam estar sofrendo ao frequentarem o Colégio*  
1537 *Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São*  
1538 *Paulo, violação de direitos de discriminação e racismo, entre outros. Em 2022, por*  
1539 *meio da Informação 03/2020 o Departamento de Diversidades e Direitos Humanos da*  
1540 *SEED apresentou os encaminhamentos pedagógicos realizados e o dossiê sobre as*  
1541 *estratégias sociais e comunitárias adotadas para*  
1542 *superar situações de violação dos direitos humanos possivelmente sofrida por*  
1543 *estudantes oriundos do Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, na Barra do Turvo. Devido*  
1544 *ao tempo transcorrido, em março de 2022, por meio do ofício 51/2022 – CEDCA,*  
1545 *protocolo 18.456.016-0 foi solicitado a SEED a atualização dos dados informados pelo*  
1546 *Departamento de Educação especial – DEE (ofício 177/2020), para que o colegiado*  
1547 *tenha subsídios para continuar o acompanhamento. E com relação a construção da*  
1548 *escola no município de Adrianópolis, constatou-se que desde Julho de 2019, o*  
1549 *Planejamento e Gestão Escolar da SEED enviou a FUNDEPAR o entendimento sobre a*  
1550 *necessidade da construção de uma unidade escolar em razão da localização geográfica*  
1551 *da Comunidade Remanescente Quilombola Córrego do Franco. Assim, também no mês*  
1552 *de Março, o CEDCA por meio do ofício 52/2022 enviou ofício a Fundepar solicitando*  
1553 *informações sobre o andamento do processo. **Relato:** Nenhuma das respostas foram*  
1554 *recebidas, sendo que o protocolo 18.456.016-0 referente a resposta da SEED se*  
1555 *encontra no Departamento de Diversidade e Direitos Humanos. Sugere-se uma*  
1556 *reunião extraordinária da câmara com os representantes da SEED no CEDCA para*  
1557 *análise da demanda atual, bem como os encaminhamentos que devem ter*  
1558 *continuidade. Solicitar também, apoio com relação a mediação com a Fundepar para*  
1559 *resposta quanto a construção da escola. **Parecer da câmara:** Ciente. Sugere-se uma*  
1560 *reunião extraordinária da câmara com os representantes da SEED no CEDCA para*

1561 análise da demanda atual, bem como os encaminhamentos que devem ter  
1562 continuidade. Solicitar também, apoio com relação a mediação com a Fundepar para  
1563 resposta quanto a construção da escola. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1564 **câmara. 2.5 -Protocolo 18.841.496-6 – Comitê LGBTI+ Utilização do nome de travesti**  
1565 **e transexuais nos registros escolares das instituições de ensino. Relato:** Pauta nova,  
1566 tratando-se do ofício 01/2022 do Comitê LGBTI+ que solicita manifestação do  
1567 CEDCA/PR sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros escolares  
1568 das instituições de ensino aos alunos menores de 16 anos. Em consideração, o Comitê  
1569 cita que o Parecer do CEE/PR nº 03/2016, que prevê a exigência, em algumas  
1570 instituições de ensino, de laudo de equipe multiprofissional criteriosa e conclusiva para  
1571 definição da aptidão do/a estudante para ser chamado/a pelo nome social, não está  
1572 em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº  
1573 01/2018 do Ministério da Educação. Em análise da referida Resolução e do Código  
1574 Civil, ressaltam-se os seguintes artigos: *“Art. 3º Alunos maiores de 18 (dezoito) anos*  
1575 *podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula o u a qualquer momento sem*  
1576 *a necessidade de mediação “. “Art. 4º Alunos menores de 18 (dezoito) anos podem*  
1577 *solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio*  
1578 *de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do*  
1579 *Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. ““art. 1690 do Código Civil -*  
1580 *Compete aos pais, e na falta de um deles ao outro, com exclusividade, representar os*  
1581 *filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los até completarem a maioridade*  
1582 *ou serem emancipados. Sugere-se o envio do protocolo ao CEE/PR e ao Departamento*  
1583 *de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/PR ao qual o*  
1584 *Comitê LGBTI+ está vinculado para análise, para posterior manifestação. **Parecer da***  
1585 **câmara:** Ciente. Sugere-se o envio do protocolo ao CEE/PR e ao Departamento de  
1586 Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/PR ao qual o  
1587 Comitê LGBTI+ está vinculado para análise, para posterior manifestação. Ainda, oficiar  
1588 a OAB, a DPPR e o MPPR para apresentar parecer com fundamentação legal sobre a  
1589 temática e ampliação do debate. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
1590 **2.6 – Ofício nº 331/2022 – CT de Fazenda Rio Grande – Requisição de Vaga Estadual.**

1591 **Relato:** Pauta nova, tratando-se da cópia do Ofício 331/2022 do Conselho Tutelar de  
1592 Fazenda Rio Grande enviada a Secretaria Estadual de Educação em formato de  
1593 representação de requisição de vaga estadual para o ensino fundamental II e ensino  
1594 médio nos Colégios Estaduais do município. O ofício contextualiza as demandas da  
1595 evasão escolar no período pós-pandêmico, e o “crescimento” populacional  
1596 desenfreado no município, relacionados a problemática da falta de vagas, requerendo,  
1597 portanto, que seja disponibilizado pelo Estado, os dados do sistema de Cadastramento  
1598 para espera de vaga escolar de todas as escolas estaduais de Fazenda Rio Grande, e  
1599 que o sistema seja readequado para pesquisa integrada, promovendo a centralização  
1600 das informações para atendimento efetivo das demandas escolares. O valor da multa  
1601 diária é de R\$ 1.000.00 (mil reais), sendo o que valor deverá ser revertido ao FIA.  
1602 Sugere-se que o ofício seja enviado a SEED/PR para providências. **Parecer da câmara:**  
1603 Ciente. Oficiar a Promotoria de Justiça, Foro Regional de Fazenda Rio Grande, na  
1604 pessoa da Dra. Renata Nascimento da Silva para que informe ao CEDCA sobre as  
1605 providências tomadas em relação ao Ofício 331/2022 de 18 de março de 2022  
1606 encaminhado pelo CT de Fazenda Rio Grande. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1607 **da câmara. Câmara de Políticas Públicas: Relato Denise Masson :** - 1 Convivência  
1608 Familiar e Comunitária (pauta permanente); **Continuação da Apresentação da SEEC;**  
1609 **Relato: “Histórico:** *A SESP e a SECC fizeram apresentações na reunião de Fevereiro,*  
1610 *sendo que as duas secretarias deverão retornar para complemento de informações,*  
1611 *conforme o seguinte parecer aprovado pelo CEDCA: Parecer da câmara: Ciente. Foram*  
1612 *apresentados os dados solicitados à SESP, bem como da SECC, sendo que foram*  
1613 *solicitados a esta última dados complementares sobre a interiorização das atividades e*  
1614 *a interlocução com as demais secretarias, a exemplo da educação, para apresentação*  
1615 *na próxima reunião de câmara. Também foi solicitada à SESP a indicação de critérios*  
1616 *objetivos que permitam o retorno de crianças e adolescentes às visitas presenciais, a*  
1617 *exemplo dos critérios usados para os adultos. Para março foi confirmada a presença*  
1618 *da Dra. Rita da SESP, mas a conselheira Christiane da SECC estará de férias e*  
1619 *apresentará a pauta na reunião de Abril. A SESP realizou a apresentação em Março,*  
1620 *faltando apenas a SECC. Parecer da Câmara do mês de Abril: A SECC não encaminhou*

1621 nenhum representante para participação neste ponto de pauta. Diante desta ausência,  
1622 sugere-se encaminhamento de ofício para realização das informações complementares  
1623 na reunião do mês de Maio.” A SECC esteve presente na reunião e apresentou dois  
1624 projetos que envolvem interiorização das atividades e também interlocuções com  
1625 outras Secretarias, sendo: “Teatro para Crianças” – o qual propõe a descentralização e  
1626 o acesso a descentralização e o acesso a bens culturais por meio de apresentações e  
1627 ações de mediação teatral às crianças paranaenses. O projeto Teatro para Crianças  
1628 será realizado no período compreendido de maio a setembro de 2022. O projeto  
1629 também encontra respaldo no que propõe o Plano Decenal dos Direitos da Criança e  
1630 do Adolescente no que tange a ação: Apresentação de espetáculos artísticos gratuitos  
1631 para crianças de até 12 anos, nos equipamentos culturais estaduais e municipais que  
1632 receberem os projetos da SEEC. Realizar 269 apresentações teatrais e mediações  
1633 culturais em 16 (dezesseis) municípios do Paraná, atingindo crianças que estudam na  
1634 rede pública de ensino e que terão acesso a espetáculos culturais de qualidade. O  
1635 público-alvo do projeto será Crianças de 06 a 12 anos matriculadas na rede pública de  
1636 ensino, em número aproximado de 102.500 crianças. Os critérios para a indicação dos  
1637 municípios foram: município com capacidade de público mínimo de 120 lugares; que  
1638 tenham capacidade cênica de receber produções de médio a grande porte; e atender  
1639 todas as macrorregiões da cultura. Trilhando o Paraná: O projeto refere-se a um edital  
1640 lançado pela Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, por meio da  
1641 Superintendência-Geral da Cultura, em 2021, para selecionar e premiar espetáculos  
1642 voltados ao público infantil de companhias de circo-teatro ou pavilhão. O programa é  
1643 voltado para levar os espetáculos a pequenos municípios do estado. Foram escolhidos  
1644 dez espetáculos de circo-teatro ou pavilhão com 45 a 75 minutos de duração, que já  
1645 tenham sido apresentados anteriormente, para a circulação no estado do Paraná em  
1646 cem municípios com até 5 mil habitantes. Cada grupo deverá realizar duas  
1647 apresentações em dez municípios, totalizando vinte apresentações. A previsão de  
1648 execução dos espetáculos é 2022. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:**  
1649 **Ciente. 1.1.2 - Protocolo 18.441.265-9 Planejamento de ações voltadas para a**  
1650 **implementação de Programas de Acolhimento Familiar/ DAS; Relato: RETIRADO DE**

1651 PAUTA. **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.2 - Apresentação da Equipe de**  
1652 **Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções**  
1653 **das ações do Plano Decenal (pauta permanente); Relato:** A Coordenação do Comitê  
1654 realizou a apresentação do relatório de anual de 2021 referente à execução de metas  
1655 do Plano Decenal, em 18/05/2021 o relatório foi aprovado. Na reunião do dia 18 o  
1656 Conselho sugeriu que seja analisada entre os diferentes documentos de planejamento  
1657 como: Plano Decenal, Recursos FIA e Conferência de 2020. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
1658 Oficiar a DPCA/SEJUF, SEPL e NPS/SEJUF solicitando que realizem este estudo e  
1659 apresentem ao CEDCA até a reunião de Julho de 2022. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1660 **parecer da câmara. 1.2.1 – Pesquisa sobre a existência do Comitê Interinstitucional**  
1661 **Municipal de acompanhamento dos Planos da Criança e Adolescente; Relato:** O DPCA  
1662 realizou a leitura dos dados apresentados na pesquisa e elaborou um relatório, o qual  
1663 foi apresentado a Câmara. A pesquisa foi encaminhada para os Escritórios Regionais e  
1664 para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o prazo de  
1665 recebimento das respostas foi de 22/11/2021 a 15/02/2022. Foram recebidas 182  
1666 respostas, após as exclusões das duplicatas chegou-se ao total de 167 municípios que  
1667 responderam. Foi apresentado um gráfico com o total de municípios que preencheram  
1668 a pesquisa por escritório regional, os ER's de Laranjeiras do Sul, Curitiba, Campo  
1669 Mourão, Umuarama e Pato Branco são os que tiveram mais retorno dos municípios  
1670 (proporcionalmente ao número de municípios de sua regional), já os municípios da  
1671 área de abrangência dos Escritórios Regionais de Cianorte e Foz do Iguaçu não  
1672 responderam a pesquisa. Dos 167 participantes da pesquisa, 160 responderam a  
1673 questão sobre o responsável pelo preenchimento, sendo 37 o CMDCA e 123 o órgão  
1674 gestor municipal. Sobre os municípios que possuem plano decenal 165 sinalizaram que  
1675 tem plano municipal, no entanto os dois municípios que sinalizaram que não tem, deve  
1676 ter sido por erro no preenchimento uma vez que nas análises dos processos de  
1677 ARCPF's foi localizada a resolução do CDMCA dos dois municípios sinalizando a  
1678 aprovação do plano no ano de 2016. No que se refere ao porte dos municípios que  
1679 preencheram a pesquisa a maior adesão (proporcional a quantidade de municípios por  
1680 porte), foi dos municípios de grande porte, com 50% das respostas, seguidos dos



1681 municípios de: pequeno porte I, pequeno porte II e médio porte, com 42%, 38% e 33%  
1682 de respostas respectivamente. A metrópole também preencheu a pesquisa. Já sobre o  
1683 ano de elaboração do plano municipal a maioria dos planos foram elaborados no ano  
1684 de 2016 totalizando 64,2%, seguidos do ano de 2014 e 2017 com 12,6% cada um. No  
1685 que se refere ao final da vigência, ela varia de 2023 a 2029, concentrando uma grande  
1686 parte dos planos com fim da vigência em torno do ano de 2025 a 2026. **Parecer da**  
1687 **Câmara:** Ciente. A Câmara propõe que: 1) Que seja expedido ofício pela SE/CEDCA aos  
1688 04 municípios que responderam que não tem Plano Decenal Municipal, ou que não  
1689 responderam esta questão específica, para que se manifestem com relação a  
1690 existência do Plano, num prazo de 15 dias a partir do recebimento do ofício; 2) A  
1691 SE/CEDCA e o CPCA/SEJUF oficiem os escritórios regionais para que os 232 municípios  
1692 que não responderam a pesquisa, o façam num prazo 15 dias. Esclarecendo que o MP  
1693 será informado dos municípios inadimplentes. A SEJUF devesse acionar o MP tão logo  
1694 tenha o fechamento da pesquisa. Abstenção do Conselheiro Renann. **Parecer do**  
1695 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.2.2 – Dúvidas do CMDCA do município de**  
1696 **Itapejara D'Oeste; Relato:** O município de Itapejara D'Oeste encaminhou e-mail ao  
1697 CEDCA com o seguinte questionamento: “Nós dispomos dos seguintes planos em  
1698 nosso município: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente (2016-2026);  
1699 Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente de Itapejara  
1700 d'Oeste- Paraná, cuja vigência, de 4 anos, encerrou-se em 2021, tendo sido essa  
1701 vigência, porém, prorrogada pelo CMDCA até a data de 01/08/2022; Plano Municipal  
1702 de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (elaborado em 2017, porém sem  
1703 período de vigência estabelecido) e o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo  
1704 (2014-2025). A ideia central que motivou nossa consulta ao CEDCA é a possibilidade  
1705 de reduzir o número de planos municipais, sem, entretanto, deixar de contemplar  
1706 nenhum dos direitos da área da infância e da adolescência nos planos que venham a  
1707 ser mantidos. (...), a quantidade de planos torna difícil à avaliação e implementação  
1708 das ações elencadas.”. **Parecer da Câmara:** Ciente. O CEDCA sugere que o município  
1709 acione os órgãos da administração municipal, a fim de conciliar os planos municipais  
1710 vigentes, considerando os diferentes prazos e níveis de detalhamento ou profundidade

1711 próprios de cada política. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.1.3-**  
1712 **Apresentação dos dados de levantamento das Bolsas Agentes da Cidadania/DAS;**  
1713 **Relato:** A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do ano de  
1714 2021 da Bolsa Agente da Cidadania – uma ação no Programa Centros da Juventude que  
1715 tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural,  
1716 e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de  
1717 vulnerabilidade e risco social. Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar  
1718 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania  
1719 voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território, e são  
1720 supervisionados pela equipe dos Centros. No ano de 2021, foram pagas 2.408 bolsas,  
1721 totalizando R\$ 736.914,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais)  
1722 com recursos do FIA e BID, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021. Com  
1723 recursos do FIA foram pagas 959 bolsas no valor de R\$ 293.366,00 (duzentos e noventa  
1724 e três mil, trezentos e sessenta e seis reais), e com recursos do Paraná Seguro/BID  
1725 foram pagas 1.449 bolsas no valor de R\$ 443.548,00 (quatrocentos e quarenta e três  
1726 mil, quinhentos e quarenta e oito reais), visto que os Centros da Juventude localizados  
1727 nos municípios do Programa Paraná Seguro também têm bolsas auxílio custeadas pelo  
1728 referido Programa, o que possibilita o atendimento de jovens até 24 anos. Para este  
1729 levantamento foram utilizadas as solicitações de pagamento via SISTAG e os  
1730 pagamentos executados constantes nos protocolos. Ao total, 470 adolescentes ou  
1731 jovens foram participantes do programa ao longo do ano de 2021, sendo em Piraquara  
1732 o maior quantitativo de agentes da cidadania (53 agentes), São Mateus do Sul até o  
1733 momento não aderiu ao programa, e Irati iniciou recentemente. **Parecer da Câmara:**  
1734 **Ciente. A Câmara solicita que o DAS/SEJUF apresente na próxima reunião ordinária**  
1735 **um gráfico de tendência com agrupamento dos municípios que tiveram aumento e**  
1736 **redução de bolsas após a deliberação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1737 **parecer da câmara. 1.4 – Protocolo 18.826.865-0 – Atuação do psicólogo no SUAS/**  
1738 **retorno do DAS. Relato: Histórico:** *Pauta originária do mês de Outubro/2021 durante a*  
1739 *análise do Projeto: “Fazendo a Diferença”, do Banco e Projetos amparados pela*  
1740 *Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15 (quinhentos e oitenta e seis mil,*

1741 *cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). O projeto foi aprovado pelo Cedca com*  
1742 *abstenção do conselheiro Renann, onde foi solicitado consulta ao CRP referente à*  
1743 *possibilidade de atendimento clínico continuado por psicólogos em organizações da SC*  
1744 *da Assistência Social. Ofício nº 322/2021 enviado ao CRP em 08/11/2021, resposta*  
1745 *recebida em 16/12/2021 por e-mail, sendo que o ofício foi enviado à câmara de*  
1746 *garantias no mês de Fevereiro por equívoco da SEC. Volta para a análise da câmara*  
1747 *política. No mês de Março o protocolo voltou com o ofício do CRP, diante da resposta*  
1748 *do CRP o CEDCA deliberou por: “Diante do exposto pelo CRP a Câmara solicita uma*  
1749 *consulta ao DAS/SEJUF sobre o tema e solicita também o retorno ao CRP com a*  
1750 *sugestão* da  
1751 *elaboração de uma nota técnica sobre a atuação do psicólogo no SUAS.” Pois bem o*  
1752 *protocolo foi encaminhado ao DAS para elaboração de resposta pela Gestão do Suas o*  
1753 *qual se posicionou: “Com relação à solicitação formulada pelo CEDCA/PR através do*  
1754 *Ofício nº 322/2021 enviado ao CRP acerca da possibilidade de atendimento clínico*  
1755 *continuado por psicólogos em Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social,*  
1756 *informamos que tal serviço não encontra previsão na Tipificação Nacional de Serviços*  
1757 *Socioassistenciais. O atendimento clínico se enquadra, dentro da Seguridade Social,*  
1758 *como direito relativo à Saúde e não à Assistência Social. Ressaltamos que não há*  
1759 *proibição no sentido de que as Organizações da Sociedade Civil efetuem a contratação*  
1760 *de profissionais da área da psicologia para realização de atendimento clínico. Contudo,*  
1761 *tais serviços devem ser realizados com a utilização de outros recursos que não aqueles*  
1762 *provenientes da Assistência Social.”* **Parecer da Câmara:** Ciente. Após o retorno do CRP  
1763 a Câmara solicita que o assunto retorne para pauta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1764 **parecer da câmara. Câmara e Capacitação, Mobilização e Articulação: Relato**  
1765 **Rosineide Frez – SEED: - 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta**  
1766 **permanente)** Informamos que fazemos atendimentos contínuos aos Conselheiros  
1767 Tutelares quanto ao SIPIA. Histórico: Foi realizado o envio de *memorando pelo*  
1768 *protocolo 18.831.527-5 ao DPCA/SEJUF e um ofício 103/2022 pelo protocolo*  
1769 *18.886.130-0 a SESP solicitando informações detalhadas dos dados do SIPIA e dos*  
1770 *outros canais de denúncia, para apreciação da Câmara de Capacitação em conjunto*

1771 com a Câmara de Políticas. Também foi enviado um ofício circular 02/2022 para os  
1772 gestores municipais, escritórios regionais copia aos CMDCA e o ofício 102/2022 para o  
1773 MP/CAOPCAE para auxiliar na divulgação e orientação às promotorias com relação a  
1774 necessidade da utilização do sistema SIPIA. Tivemos no mês de Maio / 2022 os  
1775 retornos abaixo: Segue anexo a resposta do *protocolo 18.831.527-5. Cafetal do Sul* –  
1776 informou que tem realizado os registros no SIPIA, e enviaram os registros referentes  
1777 aos anos 2020/2021 e os registros deste ano. Comunicou ainda que, para finalizar um  
1778 atendimento, dependem da resposta da medida aplicada, que às vezes vem por meio  
1779 de TOKEN no próprio sistema SIPIA, às vezes vem como ofício, algumas secretarias  
1780 e/ou órgãos demoram na resposta, outras nem respondem, sendo assim muitas vezes  
1781 acontece a demora na finalização dos atendimentos. **Escritório Regional de Cianorte** –  
1782 Para conhecimento desse Conselho, devido a cobrança do Ministério Público e em  
1783 resposta ao Ofício Circular 002/2022 - CEDCA/PR.” “Comunico que este Escritório  
1784 Regional, estará realizando 03 Oficinas de Treinamento do SIPIA, para os 12 municípios  
1785 de nossa abrangência. As Oficinas contarão com a participação de Técnicos  
1786 responsáveis pela Política da Criança e Adolescentes e Conselheiros Tutelares de cada  
1787 município. As Oficinas serão sediadas em um município devidamente acordado,  
1788 próximo aos demais participantes e a primeira Oficina será sediada em Cidade  
1789 Gaúcha, com a participação de Cidade Gaúcha, Guaporema, Rondon e São Manoel do  
1790 Paraná, dia 05 de maio de 2022, das 09:00 as 17:00. **Paranaguá** - O Presidente do  
1791 CMDCA de Paranaguá enviou email relatando que os Conselheiros não conseguem  
1792 fazer os lançamentos porque não consta no sistema do SIPIA os dados do município  
1793 cadastrado para que o conselheiro possa realizar os registros. Foi informado ao  
1794 Conselho Tutelar como realizar o cadastro do Sistema de Garantia de Direitos no SIPIA  
1795 e foi informado o link para acessarem o tutorial de como alimentarem o Sipia. **Tapira** –  
1796 O Conselho tutelar informou que houve demissão de 3 conselheiros tutelares e houve  
1797 eleição em 10 de abril e teve dois candidatos inscritos, terão que fazer nova eleição  
1798 para preencher o quadro de Conselheiros tutelares, atualmente estão com 4  
1799 conselheiros tutelares. **Parecer da Câmara:** Ciente. A técnica do Departamento de  
1800 Políticas para Criança e Adolescente acrescentou informação sobre o Curso de

1801 Capacitação do SIPIA que será desenvolvido inicialmente no município de Cascavel,  
1802 com o auxílio do Escritório Regional, previsão para 20 e 21 de junho de 2022. **Parecer**  
1803 **do CEDCA: Ciente. 3.2 – Escolas de Conselhos (pauta permanente):Relato: Protocolo**  
1804 **nº 18.219.442-5:** Em atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Estado  
1805 (apresentação de no mínimo 3 cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa  
1806 circunstanciada, se não for possível obter essa quantidade mínima), o setor de  
1807 Compras do Grupo Administrativo Setorial solicitou, via e-mail, orçamentos de  
1808 capacitação para as seguintes pessoas jurídicas: FAE, FIEP, FAEL, UNINTER, PUC,  
1809 UNIBRASIL, UNICESUMAR e UNIDOMBOSCO, e via telefone para a Vivá Soluções em  
1810 Políticas Públicas Ltda. Na data de 07/03/2022 a FIEP encaminhou resposta  
1811 informando que o serviço não faz parte de seu portfólio; na data de 17/03/2022 a Vivá  
1812 encaminhou orçamento parcial (não atendia a todos os requisitos necessários),  
1813 abstendo-se em seguida da propositura; na data de 22/03/2022 a UNINTER informou  
1814 não ser possível encaminhar proposta. O protocolado, que já continha esclarecimentos  
1815 da UEPG a questionamentos feitos pela PGE, foi instruído pelo Setor de  
1816 Compras/GAS/SEJUF e encaminhado à PGE, de onde retornou em 13/05/2022 com  
1817 Despacho demonstrando que, nos moldes do Plano de Aplicação apresentado pela  
1818 UEPG, há a impossibilidade de contratação via dispensa de licitação. Ademais, a  
1819 Procuradoria solicitou que: a) se restrinja a contratação às finalidades institucionais da  
1820 Universidade; b) comprove a compatibilidade de preços da Universidade com os  
1821 praticados no mercado; e c) se observe a questão da vigência do contrato, que deve  
1822 ser de 12 meses. **Parecer da Câmara:** Solicitar a Secretaria Executiva para informar as  
1823 Instituições de Ensino Superior - IES sobre o parecer da PGE nº protocolo: 18219442-5.  
1824 Ainda, diante do exposto, a Câmara solicita que o DPCA apresente uma nova proposta  
1825 de execução dos recursos do FIA destinados ao processo de capacitação da Escola de  
1826 Conselhos. A conselheira Ires Damian (LEDI MASS) expressou sua angústia e  
1827 preocupação quanto ao tramite desse processo que não teve avanço. Assim, a  
1828 presidente Juliana explicou que foi tentado a parceria via M.C.O, porém, por esse  
1829 modo não é possível fazer pagamento de pessoal, então, foram realizados vários  
1830 questionamentos, sendo que o encaminhamento foi enviado a SETI (Prfª Amália) no

1831 dia do recebimento do parecer. Da forma que foi escrito a Del 38/2014, ela esta se  
1832 demonstrando inexecuível, pois, se por M.C.O não é possível, e foram realizadas várias  
1833 reuniões com a PGE, com consultas, onde se teve a orientação para fazer a  
1834 formalização via contrato com dispensa de licitação , onde consta, várias restrições de  
1835 contratação às finalidades institucionais das Universidades. Assim, Juliana informou  
1836 ainda que foi feito uma consulta junto ao governo federal para verificação de onde  
1837 está funcionando a Escola de Conselho, pois é um recurso de um programa que  
1838 deveria ser continuado, de uma vertente nacional. Foi analisado que em Pernambuco  
1839 eles executam a capacitação por meio de uma descentralização, que no Paraná seria  
1840 ao equivalente ao repasse de recurso (ao invés de ser para a SETI) para outra  
1841 associação/ fundação executora. Sendo que a descentralização do recurso do Fia  
1842 também não é possível conforme orientação da PGE. Sobre o encaminhamento,  
1843 Juliana ressalta que para a DPCA apresentar uma nova proposta de execução, terá que  
1844 ser revogada a antiga Deliberação. Assim, ela sugere um pedido de vistas do processo  
1845 para ser pensando em alternativas. A conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) falou  
1846 da importância da gestão resgatar o conceito inicial do programa de capacitação para  
1847 se pensar em alternativas possíveis e já realizadas pelo Estado, não usando,  
1848 necessariamente o recurso do Fia. O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) solicitou o  
1849 informe da outra proposta de encaminhamento diante das considerações dos  
1850 conselheiros referente à necessidade de se pensar o projeto. A presidente Juliana  
1851 sugeriu que o assunto seja mantido como pauta permanente na câmara, para que não  
1852 se tenha o entendimento de que os encaminhamentos estão sendo travados pelo  
1853 DPCA. **Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a câmara realizará uma reunião**  
1854 **extraordinária com a equipe do DPCA para análise e posterior apresentação ao**  
1855 **CEDCA de alternativas de execução. 3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes**  
1856 **(pauta permanente); Relato:** Relato: Informa-se que o representante, Raul Rocha  
1857 participou da 303ª Assembleia Ordinária do Conanda, nos dias 18 e 19 de maio de  
1858 2022, em Brasília/DF, com pauta dos adolescentes sobre os impactos da COVID-19 na  
1859 vida de crianças e adolescentes no Brasil entre outras informações. A equipe da Flacso  
1860 Brasil foi responsável pela emissão de passagem, traslados, hospedagens e



1861 alimentação do evento, sendo que o CEDCA/PR, por meio da entidade Acridas de  
1862 Curitiba realizou o apoio do tramite do adolescente da rodoviária até o aeroporto no  
1863 dia 17/05, conforme solicitação da família. Além do apoio, o adolescente teve a  
1864 oportunidade de visitar a entidade. O adolescente será convidado para relatar sobre  
1865 sua participação na próxima reunião da câmara em Junho de 2022. **Parecer da**  
1866 **Câmara:** Ciente em relação a participação do adolescente Raul no CONANDA. Quanto  
1867 às demais pautas do CPA aguardando a indicação do departamento. **Parecer do**  
1868 **CEDCA:** Ciente. **3.4 - Comunicação/SEJUF – Organização Campanhas sobre a Doação**  
1869 **do Imposto de Renda e do Dia de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra**  
1870 **crianças e adolescentes: Histórico:** Reunião extraordinária dia 26 de abril de 2022:  
1871 Primeiro ponto de pauta foi a informação sobre a campanha nacional em alusão ao Dia  
1872 Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  
1873 solicitando que a iluminação de prédios públicos tenha a cor laranja durante a semana  
1874 do dia 16 a 20 de Maio e/ou na impossibilidade da iluminação durante a semana toda,  
1875 ao menos no dia 18 de maio, tal solicitação foi enviada, por meio de ofício 402/2022, a  
1876 todos os escritórios regionais que por sua vez enviaram aos seus municípios para  
1877 atendimento a solicitação. Juntamente foi enviado o link do *Youtube* da campanha  
1878 “*NÃO ENGULA O CHORO*”, bem como foi disponibilizado para download pelo *Google*  
1879 *Drive* **Campanha de arrecadação com Imposto de Renda.** Foi informado que já existe a  
1880 campanha no *site* do CEDCA e no *site* da SEJUF, bem como publicações nas redes  
1881 sociais desta Secretaria e que será feita nova publicação devida alteração do prazo  
1882 para entrega da Declaração do Imposto de Renda 2022. Em relação a solicitação de que  
1883 todas as campanhas deveriam ser divulgadas em todos os canais Governamentais  
1884 possíveis, bem como nas redes sociais, informa-se que o *Mailing* da Comunicação é  
1885 encaminhado a todos os canais com a solicitação de divulgação, porém não tem como  
1886 garantir que seja atendida além da SEJUF e CEDCA. **Campanha “Escutem as Crianças”:**  
1887 Reunião Conjunta com a Câmara de Garantias para aprovação da campanha Escutem  
1888 as Crianças. Relato: Apresentando o vídeo que foi alterado pela comunicação da SEJUF  
1889 a ser realizada na Campanha do dia 18/05. A Dra. Bruna fez uma sugestão de que o  
1890 vídeo fosse voltado também aos adolescentes, e a conselheira Tiene solicitou que o

1891 vídeo seja legendado e adequado e acessível à pessoa com deficiência, com a inclusão  
1892 das ferramentas, tais como: libras, legenda e áudio descrição. Refeito a Campanha  
1893 conforme solicitações com nova locução, inclusão de imagem de adolescente e de  
1894 pessoa com deficiência e tradução em libras para apreciação da Câmara  
1895 conjuntamente a de Garantias. **Parecer da Câmara:** Aprovado vídeo da **Campanha**  
1896 **“Escutem as Crianças”**, podendo o mesmo ser utilizado até que seja aprovada uma  
1897 nova campanha que será solicitada a comunicação. Ciente Referente a campanha de  
1898 arrecadação de imposto de renda. **Parecer do CEDCA: Aprovado o vídeo da**  
1899 **campanha, com a verificação do funcionamento do e-mail informado para o registro**  
1900 **da denúncia, sem a responsabilização do CEDCA quanto a utilização das imagens, e**  
1901 **se essas estão em consonância com as legislações vigentes. 3.4.1 – Informe sobre o**  
1902 **grupo de Whatsapp dos CMDCA: Relato:** Conforme solicitação anterior à Secretaria-  
1903 Executiva do CEDCA informa-se que o grupo foi criado no Whatsapp no dia 24/03 e já  
1904 conta com 157 participantes. Conforme as demandas os documentos a respeito da  
1905 gestão e do CEDCA estão sendo postados, a exemplo o informe sobre o cronograma  
1906 das Conferências dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Foram encaminhados  
1907 em Maio os links de acesso aos vídeos e materiais da Campanha “Não Engula o Choro”  
1908 e o ofício 402/2022 sobre a iluminação de prédios públicos em alusão ao dia 18 de  
1909 Maio. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.5 – Reunião Ampliada**  
1910 **do CEDCA – JULHO/2022: Relato: Programação Reunião Ampliada e Descentralizada**  
1911 **CEDCA - Relato:** Reunião extraordinária dia 06 de Maio de 2022: Em reunião  
1912 extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2022, a Câmara propôs a alteração de  
1913 data da Reunião Ampliada e Descentralizada – CEDCA que ocorrerá em Ponta Grossa.  
1914 A Câmara solicita alteração da data uma vez que estão nomeados vários Conselheiros  
1915 e esses não terão tempo hábil para o recebimento do cartão corporativo e também no  
1916 decorrer do mês de julho as diversas instituições que atendem crianças e adolescentes  
1917 estarão em recesso, dificultando assim a participação das mesmas. Após, o presidente  
1918 do CEDCA **Adriano Roberto dos Santos** apresentou a Programação da Reunião  
1919 Ampliada e Descentralizada - CEDCA onde foram definidos junto aos presentes os  
1920 temas das palestras e metodologia a ser aplicada na Reunião. Sendo a proposta a

1921 seguir: **Programação Reunião Ampliada e Descentralizada CEDCA. Parecer da**  
1922 **Câmara:** Diante das considerações feitas pelos conselheiros/as na reunião  
1923 extraordinária, a Câmara sugere a alteração da Reunião Ampliada e Descentralizada  
1924 CEDCA dos 21 e 22 e Julho para **20 e 21 de Outubro de 2022. Parecer do CEDCA:**  
1925 **Aprovado a sugestão da câmara de alterar a data da reunião para Outubro/2022.** O  
1926 conselheiro Renann Ferreira (GM) questionou o posicionamento da câmara de alterar  
1927 a data da Reunião Ampliada devido principalmente às férias escolares, uma vez que  
1928 não tem participação deste público no evento. A conselheira Ires informou que foram  
1929 analisadas várias datas, onde foi visto que a questão eleitoral não interferirá no  
1930 processo. A conselheira Márcia (EPESMEL) informou que o processo de organização da  
1931 comissão deverá ser analisado. O vice-presidente Adriano se manifestou esclarecendo  
1932 que a Associação Cavanis está à disposição, independente da data, sendo que a  
1933 organização prévia será refeita após a decisão do Cedca. Diante do impasse, foi  
1934 colocado em votação, e o conselheiro Rodrigo expos que não se trata de 02 propostas,  
1935 pois a data de Julho já tinha sido aprovada. A presidente Juliana colocou em votação:  
1936 Proposta 1 – Alteração para Outubro; Proposta 2 – manter a reunião para Julho:  
1937 Proposta 01 com 09 votos; Proposta 02 com 06 votos. Aprovado a proposta 01 com a  
1938 alteração da reunião para os dias 20 e 21/10/2022. A presidente Juliana e o vice-  
1939 presidente Adriano encerraram a reunião agradecendo a participação de todos. A  
1940 presente ata foi elaborada pela SEC, Juliana Muller, e após a aprovação será publicada  
1941 no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.  
1942